



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

### ADMINISTRATIVA E JUDICIAL

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 076/2025-P

*Introduz alterações no Ato nº 20/94-P, de 18 de julho de 1994.*

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 8.2023.7046/000022-5,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar as redações dos artigos 1º, 2º e 8º do Ato nº 20/94-P, de 18 de julho de 1994, que dispõe sobre desconto em folha de pagamento da Magistratura estadual e dos servidores do Poder Judiciário em atividade, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art. 1º** .....

**§ 1º** Para os efeitos deste artigo, consideram-se:

*I - obrigatórios os seguintes descontos instituídos por lei ou determinados por decisão judicial:*

- a) contribuição a favor da Previdência Social estadual ou federal;*
- b) contribuições em favor do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul;*
- c) contribuições para o Regime de Previdência Complementar (RPC/RS), previstas no caput do artigo 23 da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015;*
- d) pensão alimentícia;*
- e) imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza;*
- f) estorno de vantagens;*
- g) contribuições devidas ou fixadas a favor do Poder Judiciário, Fazenda Pública estadual ou federal;*
- h) contribuição sindical;*
- i) indenizações, multas, restituições e recolhimentos.*

*II - autorizados ou facultativos, somente os seguintes descontos decorrentes de autorização pessoal:*

- a) pensão alimentícia constituída por escritura pública de separação consensual, divórcio consensual ou extinção consensual de união estável;*
- b) contribuições para associações de classe da Magistratura, de servidores do Poder Judiciário e associações de classe formadas exclusivamente por servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, ativos e inativos, e seus pensionistas;*
- c) contribuições para complementação de assistência médico-hospitalar;*
- d) juros e amortizações de empréstimos, financiamentos e leasing de valores tomados junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL);*
- e) juros e amortizações decorrentes de aquisição de imóvel destinado à residência do consignado e de sua família;*
- f) parcelas relativas a empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras oficiais, controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, e juros e amortizações de empréstimos concedidos por instituições financeiras conveniadas com as entidades elencadas na alínea "b" deste inciso;*
- g) valores devidos a cooperativas de consumo fechadas, formadas por servidores públicos estaduais, ou a entidades referidas nos incisos V e VI do § 2º deste artigo, pela compra de mercadorias destinadas ao consignado e à sua família;*
- h) prêmios de seguros e pecúlios que tenham como estipulante as entidades elencadas na alínea "b" deste inciso;*
- i) taxas e mensalidades de planos de assistência médico-hospitalar e odontológica, desde que conveniados com as entidades elencadas na alínea "b" deste inciso;*
- j) valores devidos em razão de convênios firmados pelas entidades elencadas na alínea "b" deste inciso, com vista à aquisição de mercadorias;*
- k) contribuições extraordinárias, previstas no § 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e outros descontos ou mensalidades, inclusive de contribuições para cobertura adicional, desde que associadas às finalidades do Regime de Previdência Complementar (RPC/RS).*

**§ 2º** Somente poderão ser consignatários:

*I - as entidades de Previdência Social estadual e federal;*

*II - beneficiários de pensão alimentícia decorrentes de decisão judicial, mediante mandado, e de escritura pública de separação consensual, divórcio consensual ou extinção consensual de união estável;*

*III - as Fazendas Públicas estadual e federal;*

*IV - órgãos da administração estadual direta e indireta, empresas de economia mista de que o Estado detenha o controle acionário e empresas por estas controladas;*

*V - associações de classe da Magistratura, de servidores do Poder Judiciário e associações de classe formadas exclusivamente por servidores públicos do Estado do Rio Grande do Sul, ativos e inativos, e seus pensionistas;*

VI - sindicatos formados exclusivamente por servidores públicos estaduais ativos, militares, inativos, pensionistas e empregados públicos do Estado;

VII - cooperativas de consumo fechadas, legalmente instituídas, constituídas exclusivamente por servidores públicos estaduais ativos, militares, inativos, pensionistas e empregados públicos do Estado;

VIII - as instituições financeiras oficiais controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público federal.

....." (NR)

**"Art. 2º** O pedido de concessão de canal de consignações será realizado mediante requerimento específico instruído com:

I - prova de capacidade de representação do signatário devidamente atualizada;

II - assinatura de Termo de Compromisso, conforme o modelo do Anexo I deste Ato;

III - prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual, Federal e Municipal;

IV - Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

V - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

VI - prova de domicílio da entidade no Estado;

VII - alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade e de seu representante legal;

VIII - certidão de distribuidor criminal em nome do presidente e demais diretores da entidade;

IX - cópia autenticada por tabelionato, podendo ser substituída por comparação, por agente administrativo, entre o original e a cópia, cabendo a esse atestar a autenticidade, nos termos do artigo 25 da Lei nº 15.612, de 6 de maio de 2021, dos seguintes documentos:

a) para as associações de classe:

1. da ata da assembleia de constituição e do estatuto da entidade;
2. da comprovação de possuir no mínimo 100 (cem) sócios;
3. da comprovação de estar regularmente constituída por, no mínimo, 1 (um) ano;
4. do convênio com a instituição financeira, no caso de concessão de subcódigos para descontos de empréstimos pessoais;
5. das atas que instituírem ou modificarem as contribuições e/ou mensalidades, e a composição da diretoria;
6. do convênio do plano de assistência médico-hospitalar e odontológica, no caso de concessão de subcódigos para descontos dessa natureza;
7. da proposta de seguro e apólice onde conste como estipulante a respectiva associação, comprovando anualmente, ou sempre que lhe for requerida, a manutenção e existência da apólice, no caso de concessão de subcódigos para descontos dessa natureza;
8. da portaria de concessão de autorização para funcionamento da seguradora, no caso do item 7 desta alínea;
9. dos convênios firmados pela entidade consignatária com vista à aquisição de mercadorias, no caso de concessão de subcódigos para descontos dessa natureza;
10. de prova de que a diretoria é formada majoritariamente por servidores públicos estaduais ativos, militares, inativos, pensionistas e empregados públicos do Estado da classe que a associação representa, devendo o presidente da entidade pertencer, necessariamente, à classe representada.

b) para sindicatos:

1. do registro da entidade junto ao Ministério do Trabalho e Emprego e ato definitivo de registro publicado no Diário Oficial da União;
2. da ata da assembleia de constituição e do estatuto da entidade;
3. das atas que instituírem ou modificarem as contribuições e/ou mensalidades, e/ou a composição da diretoria;
4. do convênio com a instituição financeira, no caso de concessão de subcódigos para descontos de empréstimos pessoais;
5. do convênio do plano de assistência médico-hospitalar e odontológica, no caso de concessão de subcódigos para descontos dessa natureza;
6. da proposta de seguro e apólice onde conste como estipulante o respectivo sindicato, comprovando anualmente, ou sempre que lhe for requerida, a manutenção e existência da apólice, no caso de concessão de subcódigos para descontos dessa natureza;
7. da portaria de concessão de autorização para funcionamento da seguradora, no caso do item anterior;
8. dos convênios firmados pela entidade consignatária com vista à aquisição de mercadorias, no caso de concessão de subcódigos para descontos dessa natureza;
9. de prova de que a diretoria é formada por servidores públicos estaduais ativos, militares, inativos, pensionistas e empregados públicos do Estado da categoria profissional que o sindicato representa.

c) para as cooperativas de consumo fechadas, constituídas exclusivamente por servidores públicos estaduais ativos, militares, inativos, pensionistas e empregados públicos do Estado:

1. do comprovante de arquivamento dos atos constitutivos na Junta Comercial;
2. do instrumento constitutivo da personalidade jurídica da requerente com especificação de sua finalidade;
3. das atas que instituírem ou modificarem as taxas administrativas e/ou mensalidades, e/ou a composição da diretoria;
4. do convênio com a instituição financeira, no caso de concessão de subcódigos para descontos de empréstimos pessoais;
5. dos convênios firmados pela entidade consignatária com vista à aquisição de mercadorias;

d) para instituições financeiras oficiais controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, os modelos de contratos padronizados para financiamento ou empréstimo, cujo desconto será autorizado pelo consignado, e detalhamento operacional de sua execução.

§ 1º As entidades deverão fornecer ao consignante a relação atualizada dos seus sócios sempre que lhes for requisitada.

§ 2º Os descontos serão considerados indevidos quando a entidade consignatária, comunicada formalmente pelo consignante, não apresentar, no prazo de cinco dias úteis, as autorizações referidas no § 1º deste artigo, constituindo falta grave e confissão de desvio de uso do sistema de consignações.

§ 3º Do repasse das importâncias à entidade consignatária será subtraído o valor relativo aos descontos indevidos, bem como quaisquer ônus que o Tribunal de Justiça venha a suportar com o ressarcimento do numerário descontado do consignado sem a sua autorização.

§ 4º A adoção de práticas que constituam desrespeito aos direitos do consumidor, ilícitos, manipulação de dados cadastrais do consignado, ou qualquer outra que se configure como desvio do uso do canal em prejuízo ao consignado ou ao Tribunal de Justiça, é de inteira responsabilidade do detentor do canal, cabendo, além das sanções previstas neste Ato, a responsabilização civil e penal, nos termos da Lei." (NR)

**"Art. 8º** Pelo uso do canal de consignação ou seus desdobramentos, os consignatários mencionados no artigo 1º deste Ato indenizarão o consignante no valor resultante da aplicação de percentual fixo sobre o respectivo montante bruto, mensalmente lançado, observando-se o seguinte escalonamento, de acordo com a finalidade:

I - 1% (um por cento) para valores devidos às consignações referidas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do artigo 1º deste Ato;

II - 4% (quatro por cento) para os descontos referidos na alínea "h" do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Poderão, se forem objeto de avença, restar isentos das indenizações de que trata o caput deste artigo os descontos em favor da instituição financeira que detiver a cessão onerosa da folha de pagamentos do Poder Judiciário.

§ 2º Ficam isentos os descontos definidos pela Presidência do Tribunal de Justiça." (NR)

**Art. 2º** Acrescentar os artigos 9º-A e 9º-B ao Ato nº 20/94-P, de 18 de julho de 1994, com as seguintes redações:

**"Art. 9º-A** As consignatárias que utilizem concessões de canais para consignações facultativas deverão fazer recadastramento periodicamente, em forma e data a serem estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

§ 1º O não atendimento pela consignatária dos prazos e das condições estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça para o seu recadastramento implicará aplicação da penalidade de suspensão do canal de consignação pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

§ 2º Caso a consignatária não regularize o recadastramento até o prazo máximo previsto no § 1º deste artigo, terá seu canal de consignação cancelado." (NR)

**"Art. 9º-B** As consignatárias que utilizem concessões de canais para consignações facultativas poderão permanecer na condição de consignatários desde que se adaptem às disposições deste Ato, conforme cronograma e prazos estabelecidos pela Presidência do Tribunal de Justiça." (NR)

**Art. 3º** As disposições deste Ato aplicam-se aos processos em tramitação e pendentes de solução que versem sobre pedido de canais de consignação ou seus desdobramentos.

**Art. 4º** As consignações facultativas que já vêm sendo processadas em folha de pagamento ficam mantidas, obedecidas as disposições vigentes à época da concessão da autorização.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

**Art. 6º** Revogam-se os §§ 2º e 3º do artigo 5º do Ato nº 20/94-P, de 18 de julho de 1994.

Secretaria da Presidência, 21 de agosto de 2025.

DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO  
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 22/08/2025, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
EDITAL - SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA  
EDITAL Nº 037/2025-COMAG

Faço saber que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Magistratura, Desembargador Alberto Delgado Neto, no uso de suas atribuições legais, nos autos do Expediente nº 8.2024.0010/003465-4, **decidiu, ad referendum** daquele Órgão, **designar a Doutora Quelen Van Caneghan**, Juíza de Direito Substituta de Entrância Final, para atuar no Regime de Exceção (Jurisdição Compartilhada) no **2º Juizado da 2ª Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre**, com ônus, a contar de **21 de agosto de 2025**, pelo prazo de **4 (quatro) meses**, a fim de dar continuidade ao plano de saneamento da Unidade, cumulando com a sua designação na 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da Fazenda Pública, com o encerramento da atuação do **Doutor Rodrigo Mayer Meleo**, Juiz de Direito Substituto de Entrância Inicial, na referida data. O Regime de Exceção de compartilhamento de jurisdição abrangerá todos os atos processuais, inclusive audiências, cabendo ao Magistrado Titular os processos com **dígito final 0 a 5** e à Magistrada designada para atuação em compartilhamento de jurisdição os processos com **dígito final 6 a 9**. O Magistrado Titular dividirá a equipe com a Magistrada em compartilhamento de jurisdição, cedendo uma secretária de gabinete e um estagiário de pós-graduação, ambos já atuantes na Unidade. Em caso de afastamento da Magistrada designada por motivo de férias ou licença, o prazo do Regime de Exceção ficará automaticamente suspenso, devendo ser retomado pelo prazo remanescente assim que houver a reassunção. Ao final, a Magistrada designada deverá apresentar os relatórios do trabalho realizado no Regime de Exceção à Corregedoria-Geral da Justiça.

Secretaria do Conselho da Magistratura, data registrada no sistema.

Júlio César da Silva Lemes,  
Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva Lemes, Secretário(a) do Conselho da Magistratura**, em 22/08/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PAUTA DE SESSÃO

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

## SESSÃO DE JULGAMENTO DE 02 DE SETEMBRO DE 2025 - 14 HORAS

FAÇO PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM PORTO ALEGRE, NA AV. BORGES DE MEDEIROS, Nº 1565, 12º ANDAR, NA SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO DIA **02-09-2025**, ÀS **14 HORAS**, NA QUAL SERÃO APRECIADOS OS FEITOS ABAIXO. MEMORIAIS PODERÃO SER PROTOCOLADOS UTILIZANDO O EMAIL "[CONSMAGIST@TJRS.JUS.BR](mailto:CONSMAGIST@TJRS.JUS.BR)".

**Relator: Desembargador Ícaro Carvalho de Bem Osório, 1º Vice-Presidente**

001) 8.2023.6552/001793-9 - Instrução de Ação Judicial

Tipo da Matéria: Recurso

Alexsandro Fernandes dos Santos, Agente de Polícia Judicial

Descrição: Pagamento de diferenças de licença-prêmio. Recurso.

002) 8.2024.7187/000814-0 - Apuração de Irregularidade em Contratos

Tipo da Matéria: Descumprimento contratual. Aplicação de penalidade.

Recorrente: MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

Descrição: Descumprimento Contratual. Aplicação de penalidades de advertência e de multa no Contrato nº 046/2023-DEC. Recurso.

003) 8.2023.6552/000559-0 - Instrução de Ação Judicial

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Simone Ourique Arocha, Técnica do Poder Judiciário

Descrição: Pagamento de diferenças de licença-prêmio. Recurso.

004) 8.2023.6552/000799-2 - Instrução de Ação Judicial

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Marajóis Streher, Técnica do Poder Judiciário

Descrição: Pagamento de diferenças de licença-prêmio. Recurso.

**Relator: Desembargador Sérgio Miguel Achutti Blattes, 2º Vice-Presidente**

005) 8.2024.0139/000752-1 - Expediente Individual

Tipo da Matéria: Projeto/Proposta

Interessados: Conselho Nacional de Justiça e Presidência do TJ/RS

Descrição: Proposta de regulamentação no âmbito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Permuta de Magistrados(as) vinculados(as) a Tribunais de Justiça Estaduais e do Distrito Federal e dos Territórios. Resolução nº 603/2024 do Conselho Nacional de Justiça.

006) 8.2023.6552/000897-2 - Instrução de Ação Judicial - **(Pedido de vista) - Relatora: Desembargadora Lusmary Fátima Turelly da Silva, 3ª Vice-Presidente**

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Virgínia Amoretti, Técnica do Poder Judiciário

Descrição: Pagamento de diferenças de licença-prêmio. Recurso.

007) 8.2023.6552/001685-1 - Instrução de Ação Judicial - **(Pedido de vista) - Relator: Desembargador Ícaro Carvalho de Bem Osório, 1º Vice-Presidente**

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Tiago da Silva Nunes, Analista de TI - Análise de Sistemas

Descrição: Pagamento de diferenças de licença-prêmio. Recurso.

008) 8.2023.6552/002072-7 - Instrução de Ação Judicial

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Silvana Meotti, Assessora de Juiz

Descrição: Pagamento de diferenças de licença-prêmio. Recurso.

009) 8.2024.6552/001307-7 - Instrução de Ação Judicial

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Daniela Castanheira Anastácio, Técnica do Poder Judiciário

Descrição: Pagamento das diferenças referentes à nova base de cálculo da conversão das licenças-prêmio em pecúnia. Recurso

010) 8.2023.0190/000448-4 - Projeto/Proposta

Tipo da Matéria: Projeto/Proposta

Interessado: Serviço de Polícia Judicial

Descrição: Proposta de alteração do grau de escolaridade do cargo de Agente de Polícia Judicial.

**Relatora: Desembargadora Lusmary Fátima Turelly da Silva, 3ª Vice-Presidente**

011) 8.2023.0003/000022-9 - Expediente Individual

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: Ieda Maria Oliveira da Silva Rocha, ex-servidora (OAB/RS nº 67.246)

Advogados: Gabriel Hernandez Coimbra de Brito, OAB/RS nº 71.530, e Jarbas Iran Ernandes de Brito, OAB/RS nº 90.314

Descrição: Percepção de valores referentes às diferenças salariais incidentes sobre a licença-maternidade indenizada. Recurso.

**Relatora: Desembargadora Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**

012) 8.2024.4556/000012-5 - Extrajudiciais - Pedido - Informações e esclarecimentos

Tipo da Matéria: Processo administrativo disciplinar

Recorrente: J. C. J.

Advogados: Robson Alexandre Rodrigues, OAB/RS nº 134.706, Giovanni Bortolini, OAB/RS nº 58.747, e Rafael Scheibe, OAB/RS nº 34.604

Descrição: Processo Administrativo Disciplinar. Recurso.

**Relator: Desembargador Leonel Pires Ohlweiler**

013) 8.2023.7052/000078-1 - Análise de Aposentadoria

Tipo da Matéria: Recurso

Recorrente: J. S. F. P.

Advogados: Daisson Silva Portanova, OAB/RS nº 25.037, Décio Scaravaglioni, OAB/RS nº 22.910, Isabel Cristina Trapp Ferreira, OAB/RS nº 22.998, Andrize Leite Caldeira, OAB/RS nº 37.695, Henrique Osvaldo Poeta Roenick, OAB/RS nº 73.028, e Graciane Molinaro Reis Roenick, OAB/RS nº 36.873

Descrição: Retroatividade de proventos à data de preenchimento dos requisitos para aposentadoria. Recurso.

Pela presente, ficam intimadas as partes e os advogados para os efeitos legais e regimentais.

Secretaria do Conselho da Magistratura, 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva Lemes, Secretário(a) do Conselho da Magistratura**, em 22/08/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

### PROVIMENTO Nº 55/2025-CGJ

Processo nº 8.2025.0010/001550-8

ÁREA NOTARIAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

*TN: Regulamenta o procedimento a ser adotado pelos Tabeliães de Notas no âmbito do "Projeto Terra: Eu sou COHAB!"*

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **FABIANNE BRETON BAISCH**, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização fundiária de imóveis de titularidade da extinta COHAB, visando à segurança jurídica e à dignidade da pessoa humana;

**CONSIDERANDO** a iniciativa do Projeto Terra Eu Sou COHAB, uma ação integrada entre Poder Judiciário, Estado do Rio Grande do Sul, Exército, Município, Tabeliães de Notas, Registradores, Defensoria Pública e Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a importância da atuação dos Tabeliães de Notas e dos Registradores para a formalização dos títulos e segurança dos atos jurídicos de transferência de propriedade no âmbito da regularização fundiária;

**CONSIDERANDO** as diretrizes e procedimentos estabelecidos para as etapas do Projeto Terra Eu Sou COHAB, especialmente as que envolvem diretamente as atividades notarial e registral;

#### PROVÊ:

**Art. 1º.** A participação dos Tabeliães de Notas no "Projeto Terra: Eu Sou COHAB!" será coordenada com os demais órgãos e entidades envolvidos, conforme o fluxo operacional estabelecido para o mutirão de regularização fundiária.

**Art. 2º.** Compete aos Tabeliães de Notas, no âmbito do Projeto Terra: Eu Sou COHAB!:

I – Comparecer nas datas designadas para os mutirões com a finalidade de realizar o atendimento das pessoas indicadas na lista fornecida pela COHAB e identificadas pelo Município na etapa de triagem.

II – Informar os seguintes documentos e as informações necessários à lavratura da escritura pública de compra e venda:

a) Documento de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Certidões de Nascimento, Casamento (com averbações de regime de bens, divórcio, óbito, se aplicável), a serem preferencialmente fornecidas pelos Registradores no local do Mutirão;

c) Certidão atualizada de inteiro teor do imóvel, a ser preferencialmente fornecidas pelos Registradores no local do Mutirão;

d) Comprovante ou declaração de renda para obtenção de isenção de ITBI, conforme legislação municipal, se necessário;

f) Dados para qualificação completa do(s) adquirente (s) e cônjuge, se houver (nacionalidade, profissão, endereço completo com CEP, e-mail, existência de união estável).

III – Preencher, quando necessário, a guia de avaliação do imóvel e providenciar seu envio ao Município para os fins devidos, especialmente para o cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente. Sendo hipótese de isenção ou não incidência o envio da guia individual deverá ser feito para manifestação expressa do Município, salvo quando esta manifestação ocorra por meio de listagem oficial fornecida e encaminhada pelo ente público aos Tabeliães de Notas, com a adequada identificação do imóvel transacionado, o nome e o CPF do respectivo adquirente.

IV – Agendar a data para a assinatura da escritura pública, coordenando as assinaturas em lote, quando cabível.

§ 1º Caberá à Secretaria de Habitação do Estado encaminhar aos Tabeliães de Notas abrangidos pelo Projeto a listagem com indicação do nome e o CPF do adquirente habilitado a receber a escritura do imóvel, a identificação do número do contrato e da respectiva matrícula do imóvel e valor a ser declarado na escritura pública.

§ 2º A emissão de certidões, em coordenação com o Registro Civil das Pessoas Naturais e o com o Registro de Imóveis, deverá ocorrer com a máxima agilidade, preferencialmente no momento do mutirão, para evitar atrasos no processo de regularização.

§ 3º No caso de não serem apresentados os documentos necessários ou, havendo divergência entre as informações, o tabelião de notas encaminhará o interessado à Defensoria Pública.

**Art. 3º.** Para a lavratura da escritura pública, o Tabelião de Notas deverá observar a apresentação das certidões necessárias, incluindo:

I – Certidões de nascimento/casamento atualizadas (RCPN);

II – Certidão atualizada de inteiro teor do imóvel;

III – Comprovante de pagamento/isenção/não incidência do ITBI.

§1º As certidões referidas terão prazo de vigência de 90 dias, a contar da data da emissão.

§ 2º - Fica dispensada a apresentação das Certidões de Distribuição Cível e Criminal em nome do(s) adquirente(s) beneficiário(s), bem como de Ônus e reipersecutória e de IPTU do imóvel a ser regularizado;

**Art. 4º.** Na etapa de assinatura das escrituras públicas, o Tabelião de Notas:

I – Coordenará o agendamento de data(s) específica(s) para as assinaturas dos interessados, do representante legal da COHAB e do próprio Tabelião de Notas.

II – Assegurará que os adquirentes e o representante da COHAB assinem todas as escrituras lavradas.

III – Encaminhará as escrituras lavradas via sistema eletrônico oficial (ONR – Operador Nacional do Registro Eletrônico, se aplicável, ou outro sistema de registro competente) para o devido registro no Registro de Imóveis.

§1º A Secretaria de Habitação ou quem for responsável pelos contratos da COHAB indicará com antecedência mínima de quinze dias a pessoa do representante que comparecerá para assinar as escrituras públicas na data agendada.

§2º O protocolo das escrituras junto ao Registro de Imóveis será isento da cobrança de emolumentos.

**Art. 5º.** Os atos notariais e registrais decorrentes de regularização fundiária de imóveis da extinta COHAB, quando realizados pela via extrajudicial, deverão ser enquadrados nos atos cartoriais nº 08 (escritura pública sem conteúdo financeiro) no âmbito dos serviços notariais e 71 (registro sem valor declarado) no âmbito dos serviços registrais.

§1º Os atos registrais decorrentes de regularização fundiária de imóveis da extinta COHAB, quando realizados pela via judicial, deverão ser enquadrados no ato cartorial nº 71 (registro sem valor declarado) no âmbito dos serviços registrais.

§2º Os atos notariais e registrais decorrentes da regularização fundiária de imóveis da extinta COHAB serão enquadrados como atos gratuitos (EQLG 18), em razão do disposto no art. 77 da Lei nº 15.764/2021, assegurado o ressarcimento via FUNORE, desde que os imóveis sejam destinados a famílias de baixa renda, assim considerados como núcleos com renda familiar de até 05 salários mínimos (art. 2º da Lei nº 13.305/2009 c/c art. 103, I, do Decreto nº 9.310/2018), o que deverá ser atestado pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e confirmado pelos Tabeliães e Registradores de Imóveis.

**Art. 6º.** Nos municípios em que houver mais de um Tabelionato de Notas instalado, o serviço notarial relativo ao Projeto Terra Eu Sou COHAB será distribuído entre eles, de forma a otimizar o atendimento aos adquirentes beneficiários e a celeridade dos processos de regularização fundiária.

§ 1º A distribuição poderá ocorrer por meio de rodízio, divisão de áreas geográficas, ou outros critérios acordados entre os Tabeliães de Notas e a coordenação do Projeto, sempre buscando a eficiência e a uniformidade do serviço.

§ 2º A Corregedoria-Geral da Justiça poderá expedir atos normativos complementares para detalhar os critérios e a forma de distribuição dos serviços notariais, se necessário.

§3º Os Tabeliães de Notas Distritais participarão do Projeto em relação às Unidades Habitacionais localizadas exclusivamente na área territorial abrangida pela delegação.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral da Justiça, em conjunto com o Núcleo de Regularização Fundiária instituído pela Resolução nº 1.517/2024-COMAG.

**Art. 8º** - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,  
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça, em 21/08/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - ACOMPANHAMENTO DE VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL N.º 103/2025-CGJ

Faço saber que a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Fabianne Breton Baisch, nos autos do expediente SEI n.º 8.2023.0010/003587-5, com base no item "2", do Ato n.º 03/2024-COMAG, **decidiu**:

- a) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Laura Marques Lindebaum** para atuação na 1ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo, por vaga, **a contar de 01 de setembro de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **cessando, em 20 de agosto de 2025**, sua designação junto à 2ª Relatoria da Turma Recursal Provisória da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, em razão do seu trânsito;
- b) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Ceres de Oliveira Danckwardt** para atuação junto à 2ª Vara Cível da Comarca de Montenegro, por vaga, enquanto perdurar o interesse da Administração, **a contar de 28 de agosto de 2025; cessando, em 13 de agosto de 2025**, sua designação no 1º Juizado da 6ª Vara Criminal da Comarca de Porto Alegre, em razão da assunção de titular, e ficando **mantida sua designação junto ao Núcleo Bancário de Justiça 4.0**;
- c) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Marcela Rosa da Silva** para atuação na 2ª Vara Judicial da Comarca de Encantado, por vaga, **a contar de 17 de setembro de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **cessando, em 02 de setembro de 2025**, sua designação junto ao 1º Juizado da Vara Estadual de Saúde Pública da Comarca de Porto Alegre, em razão do seu trânsito;
- d) **designar o Juiz de Direito Substituto Dr. Rodrigo Mayer Maleo** para atuação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas, por vaga, **a contar de 07 de outubro de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **cessando, em 22 de setembro de 2025**, sua designação junto ao 2º Juizado da 2ª Vara de Execuções Criminais da Comarca de Porto Alegre, em razão do seu trânsito;
- e) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Isabela de Paiva Pessoa Loureiro** para atuar no 1º Juizado da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul, por vaga, **a contar de 18 de agosto de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **cessando, na mesma data**, sua atual designação; e ficando a magistrada também designada para atuar junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul, apenas no dia 18 de agosto de 2025, em razão da assunção de titular no dia seguinte;
- f) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Livia da Costa Bragança** para atuar junto ao Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional - NUGESP, **a contar de 18 de agosto de 2025 até 25 de fevereiro de 2026; mantida sua designação junto ao 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Alegre**, por convocação da titular para atuar no Tribunal de Justiça;
- g) **colocar o Juiz de Direito Substituto Dr. Diogo Vale da Silva** à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça, **em 19 de agosto de 2025**; mantida sua designação para atuação na Vara Criminal da Comarca de Lagoa Vermelha, por vaga, a contar de **20 de agosto de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração. Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Luciana Favila Bohrer Uzai,  
Secretária da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Favila Bohrer, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça, em 21/08/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL - ACOMPANHAMENTO DE VITALICIAMENTO DE MAGISTRADOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EDITAL N.º 104/2025-CGJ

Faço saber que a Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Fabianne Breton Baisch, nos autos do expediente SEI n.º 8.2024.0010/002623-6, com base no item "2", do Ato n.º 003/2024-COMAG, **decidiu**:

- a) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Bárbara Mendes de Sant'Anna** para atuação na Vara de Execuções Criminais da Criminais da Comarca de Santa Maria, por vaga, **a contar de 04 de agosto de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **cessando, na mesma data**, sua designação junto ao 1º Juizado da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Passo Fundo;
- b) **designar o Juiz de Direito Substituto Dr. Paulo de Araújo Moraes** para atuação na 2ª Vara Judicial da Comarca de Itaqui, por vaga, **a contar de 02 de setembro de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **cessando, em 18 de agosto de 2025**, sua designação na 2ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre, em razão do seu trânsito; e
- c) **designar a Juíza de Direito Substituta Dr.ª Júlia Barcellos Eitz de Souza** para atuação no 2º Juizado da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre, por vaga, **a contar de 23 julho de 2025**, enquanto perdurar o interesse da Administração; **mantida sua atual designação**.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, data registrada no sistema.

Luciana Favila Bohrer Uzai,  
Secretária da CGJ.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Favila Bohrer, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça, em 21/08/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE PORTO ALEGRE

EDITAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº01/2025- 2º Juizado da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Vanderlei Deolindo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DEFINITIVO do Processo Seletivo Público Descentralizado para contratação de estagiário(a) de Pós Graduação, conforme Edital nº 001/2025 do 2º Juizado da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO DA PROVA	CLASSIFICAÇÃO
João Pedro Ávila Martins	90	1º lugar

Sendo assim, fica o candidato classificado em 1º lugar ciente de que deverá permanecer à disposição da unidade, a fim de viabilizar sua contratação, consoante disposições constantes do Ato n. 001/2024 - CSERJSV

2º Juizado da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Tristeza da Comarca de Porto Alegre, em Porto Alegre, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2025.

VANDERLEI DEOLINDO  
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Botelho Messias, Assessor(a) de Juiz**, em 21/08/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMARCA DE CAMAQUÃ

**EDITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMAQUÃ**

**EDITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CAMAQUÃ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO  
EDITAL Nº 8/2025- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Raphael Miller de Figueiredo, Juiz de Direito-Presidente do Juizado Especial Cível da Comarca de Camaquã, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ATO Nº 001/2024 -CSERJSV, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução 27/2023 - Órgão Especial, na Resolução nº 336/2020 - CNJ, disponibiliza a lista de candidatos inscritos, consoante disposto no Edital n.º 7/2025 - Juizado Especial Cível de Camaquã.

### LISTA DE INSCRITOS GRADUAÇÃO

01	Ana Paula Fischer
02	Rafael Moraes de Figueiredo
03	Annitavilhena Farias Chagas
04	Bárbara de Araujo da Costa
05	Nicolas Dröse Vieira Santos
06	Tatiana Longaray

Assim, ficam os candidatos **convocados para a realização da prova dissertativa (redação), no dia 28/08/2025, às 14h, no Foro de Camaquã.**  
Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 minutos da realização da prova.

Juizado Especial Cível da Comarca de Camaquã, 21 de agosto do ano de 2025

**RAPHAEL MILLER DE FIGUEIREDO,**  
Juiz de Direito.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Miller de Figueiredo, Juiz de Direito**, em 21/08/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMARCA DE MARAU

**EDITAL - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MARAU**

**PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE CONCILIADOR E DE JUIZ LEIGO NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS EDITAL N.º 03/205 – GABARITO**

A Exma. Sra. Juíza-Presidente do Juizado Especial Cível da Comarca de Marau, torna público o GABARITO DA PROVA OBJETIVA realizada no dia 20/08/2025 para a função de Juiz Leigo:

Questões	Resposta Correta
01	E
02	E
03	A
04	C
05	D
06	E
07	C
08	D
09	D
10	B
11	C
12	B
13	A
14	E
15	C
16	D
17	D
18	C
19	B
20	B

MARAU, 21 de agosto de 2025.

Margot Cristina Agostini, Juíza Presidente do Juizado Especial Cível de Marau



Documento assinado eletronicamente por **Margot Cristina Agostini, Juíza de Direito**, em 21/08/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMARCA DE PORTÃO

### EDITAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO

#### 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão EDITAL n.º 01/2025 - HOMOLOGAÇÃO RESULTADO

A Exma. Dra. Camila Oliveira Maciel Martins, Juíza de Direito da 2ª Vara Judicial do Fórum de Portão-RS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ATO n.º 001/2024 -CSERJSV, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução 27/2023 - Órgão Especial, na Resolução nº 336/2020 - CNJ, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Processo Seletivo Público Descentralizado de Estágio, conforme classificação que segue:

Lista de Inscritos	comparecimento	situação
<b>Fernanda Rodrigues de Vargas</b>	<b>sim</b>	<b>Apta</b>

Ficam **HOMOLOGADOS** o resultado e a classificação final dos candidatos que realizaram as provas do processo seletivo público descentralizado de estágio, conforme **EDITAL Nº 01/2025 - 2ª Vara Judicial da Comarca de Portão**.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Oliveira Maciel Martins, Juíza de Direito**, em 18/08/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMARCA DE PORTO XAVIER

### SESSÕES NOTURNAS - REVOGAÇÃO

#### PORTARIANº 45/2025-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito, Presidente do Juizado Especial Cível, ADJUNTO, da Comarca de PORTO XAVIER, no uso de suas atribuições, considerando a disposição da Resolução 795/2009-COMAG, que fixou critérios para designação de Servidores para atuarem nas sessões noturnas dos Juizados Especiais Cíveis, RESOLVE:

REVOGAR a servidora abaixo mencionada pelos períodos indicados para atuar nas sessões noturnas junto ao Juizado Especial Cível.

NOME: **FRANCELI KOHL KREWER**  
CARGO: **Oficiala Ajudante** ID FUNCIONAL: **3379744**

NO PERÍODO DE: **01/09/2025 A 30/09/2025**

NO PERÍODO DE: **01/11/2025 A 08/12/2025**



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Maceis, Juíza de Direito**, em 22/08/2025, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SESSÕES NOTURNAS - DESIG TEMPO DET S/ SUBSTITUIÇÃO

#### PORTARIANº 46/2025-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito, Presidente do Juizado Especial Cível, ADJUNTO, da Comarca de PORTO XAVIER, no uso de suas atribuições, considerando a disposição da Resolução 795/2009-COMAG, que fixou critérios para designação de Servidores para atuarem nas sessões noturnas dos Juizados Especiais Cíveis, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo mencionada pelos períodos indicados para atuar nas sessões noturnas junto ao Juizado Especial Cível.

NOME: **JOSIANE DE MATOS BRAND DIEMINGER**  
CARGO: **Técnica Judiciária** ID FUNCIONAL: **3411672**

NO PERÍODO DE: **01/09/2025 A 15/09/2025**



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Maceis, Juíza de Direito**, em 22/08/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SESSÕES NOTURNAS - DESIG TEMPO DET S/ SUBSTITUIÇÃO

##### PORTARIANº 47/2025-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito, Presidente do Juizado Especial Cível, ADJUNTO, da Comarca de PORTO XAVIER, no uso de suas atribuições, considerando a disposição da Resolução 795/2009-COMAG, que fixou critérios para designação de Servidores para atuarem nas sessões noturnas dos Juizados Especiais Cíveis, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo mencionado pelo período indicado para atuar nas sessões noturnas junto ao Juizado Especial Cível.

NOME: **RICARDO SILVA COLOMBO**  
CARGO: **TÉCNICO JUDICIÁRIO** ID FUNCIONAL: **3969576**

NO PERÍODO DE: **16/09/2025 A 30/09/2025**



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Maceis, Juíza de Direito**, em 22/08/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SESSÕES NOTURNAS - DESIG TEMPO DET S/ SUBSTITUIÇÃO

##### PORTARIANº 48/2025-DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz de Direito, Presidente do Juizado Especial Cível, ADJUNTO, da Comarca de PORTO XAVIER, no uso de suas atribuições, considerando a disposição da Resolução 795/2009-COMAG, que fixou critérios para designação de Servidores para atuarem nas sessões noturnas dos Juizados Especiais Cíveis, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo mencionada pelo período indicado para atuar nas sessões noturnas junto ao Juizado Especial Cível.

NOME: **ELIZIANE GUIMARÃES SCHRÖPFER**  
CARGO: **Técnica Judiciária** ID FUNCIONAL: **4393562**

NO PERÍODO DE: **01/12/2025 a 08/12/2025**



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Maceis, Juíza de Direito**, em 22/08/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMARCA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

#### EDITAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO

##### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2025- 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito, Carla Barros Siqueira Palhares, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ATO Nº 001/2024 - CSERJSV, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução 27/2023 - Órgão Especial, na Resolução nº 336/2020 - CNJ, faz saber que estarão abertas, no período de 21 a 29 de agosto de 2025, as inscrições ao Processo Seletivo Público Descentralizado de Estágio para estudantes, maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados em cursos de pós-graduação nas áreas de Processo Civil, Direito das Famílias, Infância e Juventude ou Sucessões, compatíveis com as atividades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (PJR/S), para a unidade 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento.

CRONOGRAMA ESTIMADO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Disponibilização do edital de abertura do processo seletivo público descentralizado de estágio	20 de agosto
Período de inscrições	21 a 29 de agosto
Disponibilização do edital contendo a relação de candidatos inscritos e divulgação do local de realização da(s) prova(s)	02 de setembro
Aplicação da(s) prova(s) no mínimo, objetiva – art. 17 da Resolução nº 27/2023-OE	11 de setembro
Divulgação do gabarito oficial, do resultado preliminar da(s) prova(s)	12 de setembro
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova	2 dias úteis contados da divulgação do gabarito
Disponibilização do edital de resposta aos recursos e de resultado definitivo da(s) prova(s)	15 de setembro
Divulgação das fundamentações das respostas aos recursos	19 de setembro
Disponibilização do edital de homologação	23 de setembro

## 1. DAS VAGAS E DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO

- 1.1. Este processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 vaga de estágio de pós-graduação, na área da Processo Civil, Família, Sucessões ou Infância, na 3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento, e vagas que surgirem durante o período de validade da seleção, conforme conveniência e limites orçamentários, financeiros e fiscais, observado o item 6.7 deste Edital. Os candidatos interessados em estagiar devem estar comprovadamente matriculados e efetivamente frequentando o curso de pós-graduação, das áreas compatíveis com as atividades administrativas e jurisdicionais, em unidades de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE-RS).
- 1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento das normas da sua instituição de ensino quanto aos critérios para a realização do estágio.
- 1.3. A carga horária do estágio será de 3 (três), 4 (quatro) 5 (cinco) ou 6 (seis) horas diárias e de 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco) ou 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da manhã e/ou tarde, a critério do supervisor/responsável do estágio, de acordo com as necessidades da Comarca/unidade.
- 1.4. São requisitos mínimos para ingresso no Programa de Estágio, consoante art. 19 da Resolução 27/2023-OE:
- 1.4.1. possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- 1.4.2. estar comprovadamente matriculado e efetivamente frequentando o ensino médio/curso técnico ou superior das áreas de interesse do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, em unidades de ensino conveniadas com o CIEE-RS;
- 1.4.3. apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Comum Estadual e Federal (alvará de folha corrida), quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 1.4.4. ter sido aprovado no presente processo seletivo público descentralizado;
- 1.4.5. obter consulta favorável da área de Inteligência da Segurança Institucional do Poder Judiciário;
- 1.4.6. apresentar a Declaração de Parentesco nos termos do art. 64 da Resolução 27/2023-OE; e
- 1.4.7. não exercer a advocacia ou prestar quaisquer serviços a escritório de advocacia ou, ainda, estar licenciado do exercício da advocacia, conforme certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 54 da Resolução 27/2023-OE, se for o caso.

## 2. DAS FASES

- 2.1. As seguintes fases deverão ser realizadas dentro dos prazos previstos neste Edital pelos candidatos:
- 2.1.1. Da Inscrição no Processo Seletivo Público Descentralizado;
- 2.1.2. Da(s) Prova(s), no mínimo, objetiva – art. 17 da Resolução 27/2023-OE - Caráter Eliminatório e classificatório;
- 2.1.3. Da entrevista - Caráter Classificatório;

## 3. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Descentralizado, ficarão abertas a partir da zero hora (horário de Brasília) de 21/08/2025 até as 23h59min (horário de Brasília) de 29/08/2025, e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail [frsantivtr3vciv@tjrs.jus.br](mailto:frsantivtr3vciv@tjrs.jus.br)
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3. O candidato que for menor de idade deverá indicar um responsável legal, conforme previsto no artigo 14, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 3.4. Somente poderá participar do Processo Seletivo Público Descentralizado o candidato menor de idade cujo responsável legal forneça o consentimento para realização do estágio no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do candidato preencher os dados da inscrição de forma correta (nome completo, CPF e e-mail), sob pena de não ser confirmada sua inscrição no Processo Seletivo Público Descentralizado.
- 3.6. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas na sua inscrição, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, ou mesmo durante o período de estágio, caso elas não sejam verdadeiras.
- 3.7. Findo o prazo de inscrição será disponibilizada a relação dos candidatos inscritos no processo seletivo público descentralizado no átrio do Foro Local.
- 3.8. Do total de vagas de estágio ofertadas pela unidade, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência, conforme disposto no artigo 17, § 5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e artigo 107 da Lei Estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009.
- 3.9. É considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar em uma das categorias estabelecidas no artigo 14 e seus incisos do Decreto Estadual nº 56.229, de 07 de dezembro de 2021.
- 3.10. Do total de vagas de estágio ofertadas pela unidade, serão reservadas 30% (trinta por cento) para pessoas negras, em conformidade com a Resolução nº 336 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de setembro de 2020.
- 3.11. O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do candidato. Tais ocorrências podem implicar a não efetivação da inscrição. (se a inscrição for online)
- 3.12. A inscrição no processo seletivo implica a sujeição do candidato a todas as prescrições deste edital e do regulamento do processo seletivo público descentralizado de estágio no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Ato nº 001/2024-CSERJSV).

## 4. PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA (modalidade mínima prevista pelo art. 17 da Resolução nº 27/2023-Órgão Especial),

- 4.1. O processo seletivo constará da realização de prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório e da entrevista, de caráter classificatório
- 4.2. PROVA DISSERTATIVA E DA ENTREVISTA
- 4.2.1. A prova dissertativa será composta de 06 (seis) questões de Família, Sucessões, Processo Civil e Infância e Juventude, mais uma redação e terá uma pontuação máxima de 70 pontos
- 4.2.2. Será considerado apto o candidato que acertar, no mínimo, 30% (trinta por cento) da prova, correspondente a 02 (duas) questões. Os demais candidatos serão considerados não aptos.
- 4.2.3. O programa de disciplinas está apresentado no Anexo Único deste edital.
- 4.2.4. A prova será realizada no Salão do Júri, Fórum local, no dia 11 de setembro de 2025, às 13h30min
- 4.2.5. O candidato que não realizar a prova na data e no horário previstos neste edital estará automaticamente excluído do processo.
- 4.2.6. Apurados os resultados da prova, será divulgada, por meio de edital fixado no mural do fórum, a relação preliminar dos candidatos que realizaram a prova, constando ao lado do nome se apto ou não apto e quantidade de acertos e pontuação obtida na prova, bem como o a data e local para a realização de entrevista classificatória.
- 4.2.7. O candidato apto que não comparecer à entrevista estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.2.8. A entrevista será realizada de forma presencial e terá pontuação máxima de 30 pontos.
- 4.2.9. No período de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da relação preliminar dos candidatos aptos e não aptos, ficará aberto o prazo para interposição de recursos. No prazo recursal, o candidato poderá ter vista da sua prova.
- 4.2.10. Os recursos deverão ser encaminhados por email [frsantivtr3vciv@tjrs.jus.br](mailto:frsantivtr3vciv@tjrs.jus.br) no período especificado no subitem 4.2.9. Tais recursos deverão ser dirigidos à autoridade da unidade responsável, apresentados em petição simples, com justificativa, textos de lei e precedentes judiciais.
- 4.2.11. O recurso encaminhado por meio de formulário específico não poderá conter, em suas razões recursais, qualquer identificação do candidato, sob pena de não ser conhecido. O Tribunal de Justiça não se responsabiliza por recursos não recebidos devido a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou o aporte de documentos de interesse do candidato.
- 4.2.12. Não se conhecerão de recursos que não forem formulados por escrito, nos termos dos subitens 4.2.10 e 4.2.11 deste Edital, que não contiverem fundamentação ou que possuírem identificação do candidato, marcas e/ou sinais nas razões recursais.
- 4.2.13. Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja o explicitado no subitem 4.2.10, mesmo dentro do prazo estabelecido para tal.
- 4.2.14. A autoridade da unidade responsável julgará os recursos em caráter definitivo e publicará o resultado definitivo da prova da primeira etapa por meio de edital afixado no átrio do

fórum local.

**4.2.15.** As questões objetivas que, eventualmente, venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova.

**4.2.16.** As fundamentações das decisões relativas aos recursos serão divulgadas em edital.

**4.2.17.** O candidato que for considerado apto em decorrência de julgamento de recurso será convocado para entrevista

**4.2.18.** Apurados os resultados definitivos da prova dissertativa e da entrevista, será divulgada, por edital, a classificação final dos candidatos que realizaram a prova, em ordem decrescente de pontuação, constando ao lado do nome se concorrente à ampla concorrência ou a alguma cota, conforme itens 3.8 e 3.10 deste edital.

## 5. DA ADMISSÃO

**5.1.** Quando convocado para admissão, o candidato apto deverá apresentar a documentação abaixo relacionada ao supervisor/responsável da Comarca/unidade, em original e/ou cópia, a ser juntada em documentação interna obrigatória, a fim de encaminhamento ao CIEE-RS, visando à formalização do Termo de Compromisso de Estágio:

a) documento oficial de identidade;

b) CPF;

c) documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

d) alvará de folha corrida;

e) currículo atualizado;

f) comprovante de residência atualizado (com emissão há, no máximo, 30 dias da data da convocação);

g) atestado de matrícula original fornecido pela Instituição de Ensino, contendo as disciplinas nas quais o estudante está matriculado;

h) documento original fornecido pela Instituição de Ensino Superior, informando a carga horária já cursada ou o histórico das disciplinas cursadas;

i) termo de declaração de parentesco;

j) nos casos de contratação de pós-graduação apresentar Certificado de Conclusão do Curso de Graduação e Certidão de Licenciamento da OAB/RS ou Certidão Sem Registro de Inscrição na OAB/RS;

**5.1.1.** Poderão ser solicitados, a critério da Administração, outros documentos além dos obrigatórios descritos no subitem 5.1.

**5.1.2.** Para fins de contratação serão analisados os dados da vida social atual e progressiva do candidato, com a finalidade de subsidiar os gestores na contratação do estagiário, observadas a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Administração.

**5.2.** No ato da convocação para preencher a vaga de estágio, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da publicação do Edital de Processo Seletivo Público descentralizado atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**5.2.1.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido no prazo estipulado no subitem 5.2, será admitido em vaga de ampla concorrência, não sendo computada para efeito do preenchimento das vagas de que trata o subitem 3.8 deste Edital.

**5.2.2.** O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência poderá, a critério da Administração, submeter-se a exame médico no Departamento Médico Judiciário para fins de verificar a existência da deficiência declarada na inscrição.

**5.3.** A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato concorrente às vagas reservadas conforme item 3.10 deste edital será realizada pelo agente de integração oportunamente.

**5.4.** O candidato que não preencher os requisitos para a admissão como estagiário previstos na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no edital de abertura e nos demais regulamentos que o integram, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A aprovação no presente processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo público descentralizado.

**6.2.** A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no subitem 5.1 ou o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

**6.3.** Não será admitido para estagiar o candidato que não tiver possibilidade de permanecer no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, em virtude de colação de grau.

**6.4.** O tempo de permanência de estagiários no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul será de no máximo 2 (dois) anos por nível (médio, técnico, superior ou pós-graduação), exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, nos termos do artigo 11 da Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 34 do Regulamento do Programa de Estágio para estudantes no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

**6.5.** O candidato selecionado que optar por estágio remunerado receberá a título de bolsa-auxílio a importância de [R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos) por hora (nível superior) de estágio realizado, acrescidos de R\$ 41,93 (quarenta e um reais e noventa e três centavos) por dia de vale-alimentação e R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por dia de vale-transporte, que serão pagos juntamente com a bolsa-auxílio. Os valores de hora e vale-alimentação serão reajustáveis pela Administração e o vale-transporte equivale ao valor de 2 (duas) passagens diárias da Capital, atualizadas automaticamente].

TIPO	VALOR POR HORA
Estagiário - nível médio	R\$ 5,36
Estagiário - nível superior	R\$ 10,26
Estagiário - nível pós-graduação	R\$ 15,38
Residente jurídico	R\$ 15,38

**6.6.** O prazo de validade deste processo seletivo será de 2 (dois) meses, a contar da data da publicação do edital de homologação do resultado definitivo da(s) prova(s), podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Unidade ou até a homologação de Processo Seletivo Público Centralizado, realizado pelo agente de integração (CIEE-RS), o que ocorrer primeiro.

**6.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo público descentralizado [definir meio de divulgação]

**6.8.** A divulgação dos resultados far-se-á por disponibilização de Edital no Diário da Justiça Eletrônico, e, ainda, no [definir meio de divulgação].

**6.9.** Este edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou a atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.

**6.10.** Deve-se observar as seguintes disposições gerais sobre o Programa de Estágio para Estudantes no Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul:

**6.10.1.** o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS;

**6.10.2.** a duração do estágio observará os seguintes critérios: períodos de 06 (seis) meses prorrogáveis até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - TJRS;

**6.10.3.** o(a) candidato(a) que já tiver realizado estágio no Poder Judiciário do Rio Grande do Sul terá o tempo de estágio computado no mesmo nível na contagem do prazo descrito acima;

**6.10.4.** aplica-se aos Programas de Estágio o disposto na Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre a promoção de cotas raciais nos programas de estágio dos órgãos do Poder Judiciário Nacional;

**6.10.5.** aplica-se aos Programas de Estágio o disposto no art. 17, §5º da Lei 11.788/2008, que dispõe sobre a promoção de cotas para pessoas com deficiência;

**6.10.6.** os(as) estagiários(as) deverão receber orientações teóricas e práticas sobre a atuação no Poder Judiciário (PJRS) ao longo do programa, bem como participar também de atividades e eventos acadêmicos realizados pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário (CJUD) - Plano de Capacitação;

**6.10.7.** - para fins de continuidade no estágio, o(a) estudante deverá cumprir com o Plano de Capacitação do Poder Judiciário durante o horário do expediente, que inclui 60 (sessenta) horas-aula no primeiro semestre, 65 (sessenta e cinco) horas-aula no segundo semestre de estágio e 30 (trinta) horas-aula nos demais semestres em que houver vínculo de estágio, conforme Trilha Formativa disponibilizada pelo Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário (CJUD);

**6.10.8.** s(as) estagiários(as) não poderão exercer atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais durante a vigência do Programa de Estágio;

**6.10.9.** os(as) estagiários(as) não poderão exercer atividades de juiz leigo e de conciliador e mediador dos juizados especiais.

**6.10.10.** o(a) estagiário(a) estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

**6.11.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Supervisão de Estágio, Residência Jurídica e Serviço Voluntário, observada a legislação vigente.

3ª Vara Cível da Comarca de Santana do Livramento, em Santana do Livramento, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2025.

## PROGRAMA DA(S) PROVA(S)

1. Emprego do hífen
2. Acentuação gráfica
3. Sinais de pontuação
4. Concordância nominal
5. Concordância verbal
6. Flexão verbal
7. Regência verbal
8. Emprego das letras
9. Grafia e emprego dos porquês
10. Emprego de iniciais maiúsculas e minúsculas
11. Abreviações: abreviaturas, siglas e símbolos
12. Emprego dos numerais
13. Formas de tratamentos
14. Estrutura dos períodos – processos sintáticos
15. Emprego do sinal de crase
16. Colocação pronominal

17.

**Direito de Família**

Princípios do Direito de Família (afetividade, solidariedade familiar, melhor interesse da criança).

Casamento: requisitos, impedimentos, regimes de bens e dissolução.

União estável: requisitos, efeitos e distinções em relação ao casamento.

Filiação: reconhecimento voluntário e judicial, filiação socioafetiva e multiparentalidade.

Poder familiar: conteúdo, exercício e extinção.

Guarda, tutela e curatela.

Alimentos: necessidade/possibilidade, alimentos gravídicos.

18.

**Direito das Sucessões**

Princípios gerais da sucessão.

Sucessão legítima e testamentária.

Ordem de vocação hereditária e concorrência sucessória.

Direitos sucessórios do cônjuge e do companheiro.

Testamentos: espécies e requisitos.

Aceitação e renúncia da herança.

Inventário e partilha (judicial e extrajudicial).

Herança jacente e vacante.

19.

**Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**

Princípios fundamentais: proteção integral, prioridade absoluta e melhor interesse.

Direitos fundamentais: vida, saúde, educação, convivência familiar e comunitária.

Medidas de proteção.

Adoção: requisitos e procedimentos (nacional e internacional).

Atos infracionais e medidas socioeducativas.

Garantias processuais do adolescente.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Barros Siqueira Palhares, Juíza de Direito**, em 21/08/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COMARCA DE SÃO GABRIEL****EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL****GABARITO DA PROVA OBJETIVA E PADRÃO DE RESPOSTA DA PROVA DISSERTATIVA****QUESTÕES OBJETIVAS:**

**1) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) define as faixas etárias que caracterizam criança e adolescente no ordenamento jurídico brasileiro. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente, assinale a alternativa correta: (2,00)**

- a) Considera-se criança a pessoa até 12 (doze) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade.
- b) Considera-se criança a pessoa até 10 (dez) anos completos e adolescente a partir dos 11 (onze) anos até os 17 (dezesete) anos de idade.
- c) Considera-se criança a pessoa até 11 (onze) anos completos e adolescente a partir dos 12 (doze) até os 21 (vinte e um) anos de idade.
- d) Considera-se criança a pessoa até 14 (quatorze) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos de idade.
- e) Considera-se criança a pessoa até 16 (dezesseis) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos de idade.

**GABARITO:** Alternativa "a". Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente - Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

**2) Acerca do direito de receber e do dever de pagar alimentos, assinale a opção correta: (2,00)**

- a) A redução de alimentos fixados em juízo somente poderá ser solicitada após o decurso do primeiro ano a contar da decisão que os fixar.
- b) Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.
- c) Os alimentos devem ser fixados apenas de acordo com as necessidades do reclamante.
- d) Os alimentos devem ser fixados apenas de acordo com os recursos da pessoa obrigada.
- e) O débito alimentar que autoriza a prisão civil do alimentante é o que compreende as 03 (três) prestações anteriores ao ajuizamento da execução e, uma vez proposta a fase de execução, somente após vencidas 03 (três) prestações no curso do processo.

**GABARITO:** Alternativa "b". Art. 1.694, §1º, do Código Civil - Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

**3) A jurisdição é o poder-dever do Estado de julgar os conflitos de interesses mediante provocação, sendo vedada a iniciativa do juiz para deflagrar um processo judicial. É certo dizer que a assertiva corresponde ao princípio da jurisdição denominado: (2,00)**

- a) Indelegabilidade.
- b) Trânsito em julgado.
- c) Juiz natural.
- d) Investidura.
- e) Inércia.

**GABARITO:** Alternativa "e". O princípio da Inércia prevê que a jurisdição não se põe em movimento espontaneamente, pois exige a provocação da parte interessada, na forma do art. 2º do Código de Processo Civil, segundo o qual o processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei.

**4) O Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) dedica a parte inaugural à apresentação das normas fundamentais que regem o processo civil, tendo status de princípios e observância obrigatória. Nesse contexto, relacione corretamente os dispositivos extraídos do Código de Processo Civil ao seu princípio correspondente: (2,00)**

Coluna 1

- (1) Art. 3º Não se excluirá da apreciação jurisdicional ameaça ou lesão a direito.
- (2) Art. 4º As partes têm o direito de obter em prazo razoável a solução integral do mérito, incluída a atividade satisfativa.
- (3) Art. 6º Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.
- (4) Art. 5º Aquele que de qualquer forma participa do processo deve comportar-se de acordo com a boa-fé.
- (5) Art. 11. Todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade.

Coluna 2

- (3) Princípio da cooperação.
- (4) Princípio da boa-fé processual.
- (1) Princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário
- (2) Princípio da razoável duração do processo
- (5) Princípio da motivação das decisões judiciais.

Assinale a alternativa que contém a sequência CORRETA da Coluna 2:

- a) 4, 2, 5, 1, 3.
- b) 3, 4, 1, 2, 5.
- c) 1, 4, 5, 3, 2
- d) 2, 5, 3, 4, 1.
- e) 5, 4, 3, 2, 1.

**GABARITO:** Alternativa "b".

**5) De acordo com o Código Civil, assinale o item correto em relação à delimitação conceitual do fenômeno da *accessio possessionis* na usucapião: (2,00)**

- a) Aquele que exercer, por 2 (dois) anos ininterruptamente e sem oposição, posse direta, com exclusividade, sobre imóvel urbano de até 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) cuja propriedade divida com ex-cônjuge ou ex-companheiro que abandonou o lar, utilizando-o para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio integral, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.
- b) Poderá o possuidor requerer ao juiz seja declarada adquirida, mediante usucapião, a propriedade imóvel.
- c) Adquire a propriedade do imóvel aquele que, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, o possuir por 10 (dez) anos.
- d) O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pela usucapião, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos de usucapião ordinária, com justo título e de boa-fé.
- e) Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.

**GABARITO:** Alternativa "d". O fenômeno da *accessio possessionis* nada mais é do que o somatório do tempo da posse de um sucessor com o tempo de posse do seu antecessor para efeitos de usucapião, com previsão no art. 1.243 do Código Civil, segundo o qual o possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores (art. 1.207), contanto que todas sejam contínuas, pacíficas e, nos casos do art. 1.242, com justo título e de boa-fé.

### QUESTÕES DISSERTATIVAS:

1) A tutela provisória é obtida com base em cognição sumária e juízo de probabilidade, possuindo como traços característicos a precariedade e a inaptidão para a coisa julgada. Quanto ao seu fundamento, a tutela provisória pode ser de urgência (art. 300 do Código de Processo Civil) ou da evidência (art. 311 do Código de Processo Civil). Disserte sobre: a) os requisitos para a concessão da tutela provisória de urgência e para a tutela provisória da evidência; b) a diferença entre a tutela provisória de urgência e a tutela provisória da evidência. (5,00)

#### PADRÃO DE RESPOSTA:

a) Sempre que o tempo se apresentar no processo como uma ameaça aos direitos da parte ou ao próprio resultado útil do processo, será cabível o pedido de tutela provisória com fundamento na urgência. Para a sua concessão, deverá a parte demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 300 do Código de Processo Civil, quais sejam: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. (1,25)

A tutela da evidência protege o direito evidente, consubstanciado na situação jurídica que permite inferir em alto grau de probabilidade o direito substancial afirmado. A tutela da evidência será concedida independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando ocorrer uma das hipóteses do art. 311 do Código de Processo Civil: ficar caracterizado o abuso de direito de defesa ou manifesto propósito protelatório da parte; as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa; e a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável. (1,25)

b) Para a concessão da tutela de urgência, a lei processual exige dois requisitos: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. (1,25) Já a tutela provisória fundada na evidência do direito não pressupõe a comprovação de qualquer situação de urgência, uma vez que basta a demonstração da evidência do direito mediante uma das hipóteses contidas no art. 311 do Código de Processo Civil. (1,25)

2) A sentença contém elementos essenciais previstos no Código de Processo Civil pode ser classificada de acordo com o seu conteúdo, podendo a decisão adentrar ou não no exame do mérito. Diante disto, disserte sobre a sentença no processo civil, destacando os seguintes aspectos: a) conceito de sentença; b) elementos essenciais da sentença e a função de cada um deles; c) elemento essencial da sentença com aptidão para fazer coisa julgada material. (5,00)

#### PADRÃO DE RESPOSTA:

a) O Código de Processo Civil apresenta um conceito de sentença não apenas a partir do seu conteúdo, mas, igualmente, a partir do efeito jurídico produzido no processo, prevendo que sentença é o pronunciamento por meio do qual o juiz, com fundamento nos arts. 485 e 487 do Código de Processo Civil, põe fim à fase cognitiva do procedimento comum, bem como extingue a execução (art. 203, §1º, do Código de Processo Civil). (1,00)

b) De acordo com o art. 489 do Código de Processo Civil, os elementos essenciais da sentença, são o relatório, a fundamentação e o dispositivo.

O relatório deverá conter os nomes das partes, a identificação do caso, com a summa do pedido e da contestação, e o registro das principais ocorrências havidas no andamento do processo, de acordo com o art. 489, inciso I, do Código de Processo Civil. O relatório possui duas funções: a primeira é de mostrar às partes e à sociedade em geral que o juiz conhece o processo; a segunda é permitir que o caso julgado seja comparado a outros que ainda receberão julgamento. (1,00)

A fundamentação é a parte da sentença em que o juiz expõe as razões da decisão, sendo o momento em que o julgador enfrenta as questões de fato ou de direito apresentadas pelas partes, assim como analisa as provas produzidas durante o curso do processo, nos termos do art. 489, inciso II, do Código de Processo Civil. A função da fundamentação é de garantir o controle da sentença pelas partes e a de servir como meio de prevenção de eventuais arbítrios judiciais. (1,00)

O dispositivo é o momento em que o juiz resolverá as questões principais que as partes lhe submeteram, nos moldes do art. 489, inciso III, do Código de Processo Civil. Trata-se de comando decisório por meio do qual será aplicada a norma jurídica individualizada para a realização do direito material, consubstanciando o comando que rege a vida das partes e exprimi como essas devem se comportar diante o caso concreto. (1,00)

c) O instituto da coisa julgada diz respeito ao comando normativo veiculado no dispositivo da sentença, uma vez que os motivos e os fundamentos, ainda que importantes para determinar o alcance da parte dispositiva, não são alcançados pelo fenômeno da imutabilidade, nos termos do art. 504 do Código de Processo Civil. (1,00)



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Simão Oliveira, Assessor(a) de Juiz**, em 22/08/2025, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GABRIEL

#### RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

CANDIDATO	OBJETIVA	DISSERTATIVA	MÉDIA	APTO/INAPTO
Alice Mota Sousa	6	6,75	6,40	APTA
Ana Luisa Jorge Fernandes	4	5	4,5	APTA
Bruna Mingure Rodrigues	8	8	8	APTA
Évelin Fontoura Gomes	6	7,25	6,7	APTA
Guilherme Teixeira Brum	6	6	6	APTO
Jéssica de Souza Soares	4	9	6,5	APTA
João Vicente Alves Figueiredo	8	3,75	5,90	NÃO APTO
Julia Trindade Modernel	6	8,75	7,4	APTA
Layza Garcia	-	-	-	AUSENTE
Leandro Goulart Müller	4	5,5	4,75	APTO
Manuela Correa Santos	6	8	7	APTA
Maria Fernanda Villagrand da Rosa	6	8	7	APTA
Pedro Lucas Fantinel Teixeira	6	8	7	APTO
Suzana Cunha Suchy	-	-	-	AUSENTE

Os candidatos **APTOS** ficam convocados para a entrevista, que será realizada, de forma presencial, no **dia 25/08/2025 (segunda-feira), às 14h00min**, na sala de audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS, localizada no prédio do Fórum da Comarca de São Gabriel/RS, Rua Onésimo Laureano, nº 75, CEP nº 97.304-032, terceiro andar.

O candidato que não comparecer à entrevista, portando documento de identidade com fotografia, estará, automaticamente, excluído do processo seletivo, na forma do item

4.2.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Descentralizado de Estágio da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS.

São Gabriel/RS, 22/08/2025.

**Marcel de Simão Oliveira**  
**Assessor da 2ª Vara Cível da Comarca de São Gabriel/RS**



Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Simão Oliveira, Assessor(a) de Juiz**, em 22/08/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

### **PUBLICAÇÃO**

#### **EDITAL - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO**

#### **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESCENTRALIZADO DE ESTÁGIO** **EDITAL Nº 03/2025- 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul**

A Excelentíssima Juíza de Direito Hélen Fernandes Paiva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no ATO Nº 001/2024 - CSERJSV, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução 27/2023 - Órgão Especial, na Resolução nº 336/2020 - CNJ, faz saber a relação de candidatos(as) cuja inscrição foi deferida, e portanto habilitado o(a) candidato(a), ou indeferida para o Processo Seletivo Público Descentralizado de Estágio para estudantes, maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados em cursos de nível pós-graduação, compatíveis com as atividades administrativas e jurisdicionais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (PJRS), para a unidade 1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul/RS.

Inscrito(a)	Situação	Motivação
ADRIANA PRUCH	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
ALESSANDRO NUNES DA SILVA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
AMANDA DE LIMA E SILVA	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
AMANDA AVELINO TORRANO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
ANA CAROLINA MELO PIRES	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
ANA PAULA RODRIGUES FIGUEREDO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
ANDRIA BOM VIANA	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
ANGELA RACHEL ALMEIDA DE SOUSA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
AUGUSTO CÉSAR MELLO BENDER	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
BRUNA DA SILVA PITANO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
CAROLINA PACHECO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
CAROLINA VIÇOSA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
CAROLINE SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
DÉBORA MATIAS RADTKE	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
DIULIE GOULART DOS SANTOS	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
ÉCIA LOPES ARAÚJO DA CUNHA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
EDILAINE SOUZA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
EMANUELY SILVA DAMASCENO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
ÉRICA THUROW LEVIEN	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
FERNANDO DOS SANTOS ROCHA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
FLÁVIA MACIEL BOTELHO	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
FRANCINE CAMPOS BEHLING WILKE	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
FRANCINE DA SILVEIRA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
FRANCISCO TENÓRIO CESÁRIO JUNIOR	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
GIULLIANO ARRAIS DE SOUSA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
HELENA SPIERING FEHRENBACH	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
IAMMÁ PINHEIRO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
IANA CAROLINE ARAÚJO TAVEIRA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
ISABELLA ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
JESSICA BARBOSA SANTOS	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
JOSIMAR CRISTIAN DA SILVA GONÇALVES	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
JULIANA DIAS FERREIRA	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
KAMILA ALBINO FARIAS	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
LARISSA PIRES DE TOLEDO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
LARISSA VENZKE	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
LAURA MARIA MIRANDA BARROS	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
LAURA VILELA PERES	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
LUANI VIEIRA PIMENTEL	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
LUCAS LIMA DA SILVA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
LYAHRA TORRES XAVIER	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
MARCOS VINICIUS ROSA FERREIRA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
MARIA FERNANDA BALDO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
MARIA VITÓRIA RODRIGUES ROCHA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
MARINÉS LOPES DE ROSA	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
MOABE SOUZA LEITE	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
NAIANI MORAES	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
NATÁLIA ZANINI FERREIRA JOÃO	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
NATHÁLIA DE SOUZA BRUM	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
NATHÁLIA FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
NIELSEN AMORIM RIBEIRO FILHO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
PÂMELA CHAVES FERNANDES CARNEIRO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
PAULA ANDRESSA SOUSA TENORIO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
PAULA DOS SANTOS TRINDADE	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
PAULINE ROMANO GOULART	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
RAISSA SILVA DE SÁ MENGUE	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
RICARDO DE CAMPOS RIEGER	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
SAMEQUE VICTORIA BEZERRA VIANA	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
SIMONE SCHAEFER	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
SUSANA IDELFONSO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
TAINÁ PACHECO MORAIS	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
TALYTA OLIVEIRA MELO DE ARAÚJO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
THÁIS RADMANN	HABILITADO(A)	REQUISITOS PREENCHIDOS
THALITA CRISTINA LEE DOS SANTOS	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
VANESSA SANTANA ARAÚJO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL
VITÓRYA OLDANI DE CASTRO	INDEFERIDA	INOBSERVADO ITEM 3.1 DO EDITAL

Conforme item 4.2.4. do edital n. 03/2025, a prova será realizada no Salão do Júri na Comarca de São Lourenço do Sul/RS, no dia **27/08/2025**, às **13 horas**, com duração de 2 horas.

**Solicitamos que os candidatos tragam prancheta, pasta ou caderno para servir como suporte físico às folhas da prova, tendo em vista que as cadeiras da sala não possuem mesa/braço de apoio.**

É expressamente vedada a consulta de qualquer material durante a realização da prova.

1ª Vara Judicial da Comarca de São Lourenço do Sul, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Hélen Fernandes Paiva  
Juíza de Direito



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Molina Lopes, Técnico(a) do Poder Judiciário**, em 22/08/2025, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélen Fernandes Paiva, Juíza de Direito**, em 22/08/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO****EDITAL N.º 15/2025 – DDP - SELEÇÃO - RECSEL****EDITAL DE RESULTADO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA O EXAME NACIONAL DOS CARTÓRIOS-ENAC, ABERTO PELO EDITAL N.º 02/2025-ENAC – E CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA**

**FAÇO PÚBLICO**, de ordem da Corregedoria-Geral de Justiça para Provedimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registros do Estado do Rio Grande do Sul, que, após Sessão realizada pela Comissão de Heteroidentificação deste Tribunal de Justiça, em 19/08/2025, conforme previsto no Edital nº 12/2025-DDP-SELEÇÃO-RECSEL, foram validados, na 1ª (primeira) etapa, os(as) examinandos(as) negros(as) inscrito(as) no Exame Nacional dos Cartórios – ENAC, abaixo nominados:

<b>RELAÇÃO DE EXAMINANDO(A)S VALIDADOS(A)S PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA</b>	
<b>ID INSCRIÇÃO - SEI</b>	<b>EXAMINANDO(A)</b>
000227-3	IZABEL SOARES ROCHA
000185-4	LUCIANO GONÇALVES BRÁZ
000230-3	LÚCIO ANTÔNIO MACHADO ALMEIDA
000203-6	PRISCILLA DANIELLE VARJAO CORDEIRO

O parecer da Comissão de Heteroidentificação estará disponível no processo em que o(a) examinando(a) solicitou a inscrição e poderá ser acessado através do seguinte procedimento, a partir do dia **25/08/2025**:

- acessar o link <https://www.tjrs.jus.br/sei>, clicar em Acesso para Usuários Externos e fazer o login no sistema com e-mail e senha cadastrados;
- na página inicial de "Controle de Acessos Externos", clicar no número do processo;
- ao abrir o processo, será possível visualizar todas as suas documentações e movimentações;
- para abrir os documentos disponibilizados, basta clicar no número (cor azul) de protocolo desejado.

**FAÇO PÚBLICO**, ainda, que os(as) examinandos(as) não validados(as) pela Comissão de Heteroidentificação na 1ª (primeira) etapa ficam convocados(as) para realização da 2ª (segunda) etapa, a ser realizada de forma presencial, conforme previsto no Edital nº 12/2025-DDP-SELEÇÃO-RECSEL:

**Data:** 10/09/2025

**Local:** Centro de Formação e Desenvolvimento de Pessoas do Poder Judiciário (CJUD) - Rua Celeste Gobbato, 229 - 5º Andar, Sala 505 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre - RS

**Horário:** 13h30

O examinando(a) deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da aferição, portando documento de identidade válido para identificação, de preferência, o mesmo documento apresentado na inscrição.

<b>RELAÇÃO DE EXAMINANDO(A)S CONVOCADOS(A)S PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA 2ª (SEGUNDA) ETAPA</b>	
<b>ID INSCRIÇÃO - SEI</b>	<b>EXAMINANDO(A)</b>
000208-7	ANDERSON PEREIRA CHARÃO
000217-6	EDUARDO PINHEIRO ZAMBERLAN
000207-9	ITAMARA LUANA GOIS SCALEI
000187-0	IVANIO SANTOS MORELLATO
000221-4	JEAN DA SILVA BATISTA
000212-5	JEAN PEDRO HORSZCZARUK
000184-6	LUCIANE SENA MARTINS
000231-1	LUCILENE MARIA DO NASCIMENTO
000201-0	SILVANA SOARES RIBEIRO FELKER ANDREIS
000196-0	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA

A avaliação dos(as) examinandos(as) na 2ª (segunda) etapa será realizada pela Comissão de Heteroidentificação deste Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Resolução nº 541/2023-CNJ.

O candidato deverá comparecer perante a comissão com os cabelos soltos, sem portar adereços e sem aplicação de maquiagem.

Não será realizada avaliação do(a) examinando(a) que se apresentar fora da data, do horário e do local previstos neste Edital.

O não comparecimento ao procedimento acarretará na não confirmação da condição autodeclarada pelo(a) examinando(a) para participar do ENAC como pessoa negra.

O procedimento de heteroidentificação realizado pela Comissão será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. Durante o processo, o(a) examinando(a) deverá ler e assinar sua autodeclaração de pertencimento racial.

Será considerada prejudicada a heteroidentificação de examinando(a) que se recusar a realização da filmagem.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) examinando(a), sendo consideradas as características fenotípicas do(a) examinando(a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, conforme Art. 9º, §1º, da Resolução 541/2023-CNJ. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, conforme Art. 9º, §2º, da Resolução 541/2023-CNJ.

O resultado da 2ª (segunda) etapa da heteroidentificação realizada pela Comissão será disponibilizado, oportunamente, no DJE e no endereço eletrônico <http://www.tjrs.jus.br>. O parecer da Comissão de Heteroidentificação estará disponível no processo em que o(a) examinando(a) solicitou a inscrição, acessado através do link <https://www.tjrs.jus.br/sei>.

Serviço de Seleção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, em Porto Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

## PATRÍCIA ZOTTIS

Secretária do Concurso

De acordo:

Des.<sup>a</sup> Fabianne Breton Baisch,  
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 21/08/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## BOLETIM

Nº 8379514

A DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS TORNA PÚBLICOS O SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

**ProgreDir**, a contar de 01/05/2023, nos termos da Lei 15.737/2021, a servidora **Maira Porto da Silveira de Oliveira**, Id. Func. **3636674**, Técnica do Poder Judiciário-Administrativo-Judiciária, da classe/padrão A7 para classe/padrão A8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Carvalho Azambuja, Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EDITAL - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SERVIÇO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 14/2025 – DDP – SELEÇÃO – RECEL

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para formação de cadastro reserva para os cargos de Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa, Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária e Técnico do Poder Judiciário – Área Administrativo-judiciária, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no presente Edital. O Concurso Público reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à formação de cadastro de reserva (CR), para efeitos de futura nomeação, para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa, Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária e Técnico do Poder Judiciário – Área Administrativo-judiciária** recompondo, gradativamente, o quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul durante o prazo de validade deste certame.
  - 1.1.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas aos **candidatos com deficiência**, nos termos da Lei Estadual nº 13.320/2009 e da Resolução nº 401/2021 do CNJ e suas alterações;
  - 1.1.2 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, nos termos previstos na Lei Estadual nº 15.633/2021 e na Resolução nº 203/2015 do CNJ e suas alterações;
  - 1.1.3 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, nos termos da Resolução nº 512/2023 do CNJ e suas alterações.
- 1.2 O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- 1.3 O Concurso será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

## 2. DO CONCURSO

- 2.1 Para todos os cargos, será realizada **Prova Objetiva** de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**.
- 2.2 Os atos relativos ao concurso e os resultados, após disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), serão divulgados no endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 2.3 As provas do Concurso Público serão realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, nas cidades de Porto Alegre, Alegrete, Caxias do Sul, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Santa Maria e Santo Ângelo.
  - 2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas cidades elencadas no subitem 2.3, a Fundação Getulio Vargas, mediante aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, se reserva o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 2.4 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e dos atos no presente Concurso. Não serão encaminhados avisos/convocações diretamente aos candidatos.
- 2.6 Este Edital baseia-se na legislação em vigor, sujeito a modificações em decorrência de alteração na legislação ou em atos administrativos reguladores, que passem a vigorar a partir de suas publicações e que atinjam, de alguma forma, as regras neste estipuladas.
- 2.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursosotjrs25@fgv.br](mailto:concursosotjrs25@fgv.br) em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital no Diário da Justiça eletrônico (DJE). Após essa data, o prazo estará precluso.

## 3. DOS CARGOS

- 3.1 O valor da taxa de inscrição, a denominação dos cargos, o vencimento, a carga horária e o número de vagas estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

NIVEL SUPERIOR						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 270,84
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento, Carga Horária e Vagas para os Cargos					
	Vencimento	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa	R\$ 9.226,01	40h	CR	CR	CR	CR
Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária	R\$ 9.226,01	40h	CR	CR	CR	CR

NIVEL MEDIO						
Requisitos de escolaridade						Valor da taxa de inscrição
Conforme o Anexo II (requisitos e atribuições dos cargos)						R\$ 118,79
QUADRO DE VAGAS						
Cargo	Vencimento, Carga Horária e Vagas para o Cargo					
	Vencimento	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência	Negros	Indígenas
Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária	R\$ 4.843,63	40h	CR	CR	CR	CR

3.2 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital.

3.3 Os cargos serão distribuídos pela Administração do Tribunal de Justiça, conforme a necessidade do serviço, ou no Tribunal de Justiça Militar, conforme subitens 16.14, 16.15, 16.16 e 16.17.

3.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo para o TJRS aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, se atender ao disposto na Lei Complementar nº 13.763/11, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- apresentar comprovante de escolaridade correspondente ao cargo, emitido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério de Educação, nos termos do Anexo II;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar no gozo dos direitos políticos, quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- ser considerado apto no exame de higiene física e mental, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;
- cumprir as determinações deste Edital.

3.5 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.4 e Anexo II perderá o direito à investidura no cargo.

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período das **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025** e deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.

4.1.1 A FGV disponibilizará, durante o período de inscrições, na cidade de Porto Alegre, um computador para os candidatos que não tiverem acesso à internet, sendo necessário, para isso, que o candidato agende previamente pelo telefone 0800-2834628, em dias úteis, das 9h às 17h.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, observando-se o seguinte:

- acessar o endereço eletrônico a partir **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**;
- preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- indicar o município para a realização das provas;
- o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- o TJRS e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição não seja efetuado até o dia **29 de setembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via internet;
- após as **16h do dia 26 de setembro de 2025**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário disponibilizado pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às **16h do dia 29 de setembro de 2025**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **29 de setembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.5.2 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.5.3 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.5.5 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto bancário, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.

4.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios que não sejam os citados no Edital.

4.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.9 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a inscrição, a prova e a nomeação do candidato poderão ser anuladas, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas.

4.11.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do

Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.

- 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou dia de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *online* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova ou quando solicitado.
- 4.15 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo nas hipóteses previstas nos subitens 6.5, 7.17 e 8.14.
- 4.16 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 4.17 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição deverá observar o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 4.18 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, à nota e ao desempenho na prova, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando os candidatos cientes também de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5. DAISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pela Lei nº 13.320/2009, inscritos na condição de pessoas com deficiência que tiverem renda mensal *per capita* familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.
- 5.2 A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 01 de setembro de 2025 e as 16h do dia 03 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, devendo o candidato fazer o *upload* (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
  - 5.2.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
  - 5.2.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
  - 5.2.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3 Os candidatos com deficiência, cuja renda mensal *per capita* não ultrapasse 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional, amparados pela Lei nº 13.320/2009, para obter a isenção deverão fazer o *upload* da imagem dos documentos originais comprobatórios:
  - a) comprovantes de renda mensal, atualizados, do candidato e dos membros do núcleo familiar acompanhados da apresentação de declaração, disposta no Anexo IV deste Edital, em que conste a renda de cada componente do núcleo familiar;
  - b) cópia de atestado médico legível, nos moldes previstos nos subitens 6.1.1 e 6.2.1;
  - c) cópia do documento de identidade do candidato; e
  - d) cópia de documento de identidade, bem como certidão de casamento ou certidão de nascimento dos demais integrantes da família.
- 5.4 Expirado o período de remessa dos documentos, não serão aceitos pedidos para inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 5.5 As informações prestadas no requerimento e no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.6 O simples preenchimento dos dados necessários e o envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garantem o benefício à pessoa interessada, que estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da FGV.
  - 5.6.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), ou ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou algum documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8 É de inteira responsabilidade do candidato a consulta do resultado do seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Concurso Público, que será publicado no canal Oficial de divulgação dos resultados e no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 5.9 Os candidatos que tiverem indeferido seu pedido de isenção poderão apresentar recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio *delink* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, junto à FGV, responsável pela análise do recurso.
- 5.10 Após análise dos recursos, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 5.11 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição indeferido e o eventual recurso julgado improcedente, e que tiverem interesse em participar do certame, deverão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento no prazo previsto no subitem 4.5.
- 5.12 Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
- 5.13 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

## 6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência para fins de inscrição no presente Concurso Público aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista), no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular), Lei Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva unilateral), observando os dispositivos da convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e na norma estadual estabelecida no Decreto Estadual nº 44.300/2006 e suas alterações.
  - 6.1.1 Ficam reservadas aos candidatos com deficiência **10% (dez por cento)** das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 13.320/2009, desde que os candidatos assim se declarem com base em laudo médico ou parecer (imagem do documento original), com data de emissão de no **máximo 90 dias** antes da data da publicação deste Edital, no qual deve constar com nitidez, no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com respectivo registro no Conselho Regional Profissional e assinatura), que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa dessa deficiência.
  - 6.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 02 (duas), nos termos do art. 14º, do § 3º, da Resolução nº 1.493/2023-COMAG.
- 6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico ou parecer específico, na forma do disposto nos subitens 6.1.1 e 6.2.1 (imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição), das **16h do dia 01 de setembro de 2025 até às 16h do dia 26 de setembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
  - 6.2.1 O laudo médico ou parecer específico deverá conter:
    - a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa da deficiência;
    - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
    - c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 06 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;
    - d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;
    - e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.
  - 6.2.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
  - 6.2.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para às vagas reservadas, devendo o candidato, quando convocado, passar por perícia médica promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
- 6.3 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.
- 6.4 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
  - 6.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.5 O candidato que declarar equivocada e indevidamente ser pessoa com deficiência quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursos@tjrs25@fgv.br](mailto:concursos@tjrs25@fgv.br), até o **dia 26 de setembro de 2025**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

- 6.6 Os candidatos classificados aprovados para os cargos do TJRS que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, para se submeterem à perícia médica, instituída pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.
- 6.6.1 A perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 6.6.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico encaminhado por ocasião de sua inscrição, devidamente atualizado, e documento de identidade original, assim como de todos os exames complementares julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.6.3 Caberá à Junta Médica Oficial examinar o candidato, quanto aos aspectos clínicos da deficiência informada no ato da inscrição do Concurso Público, e emitir parecer concernente à caracterização quanto ao enquadramento às disposições legais vigentes.
- 6.7 A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 6.8 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.9 O resultado preliminar da perícia médica será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.9.1 O candidato que for reprovado na perícia médica poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 6.10 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no Concurso, figurará apenas na lista de classificação geral, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 6.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.12 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 6.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 6.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

## 7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **20% (vinte por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos ou pardos)**, conforme Resolução nº 203/2015 do CNJ, com alterações dadas pelas Resoluções nº 457/2022 e nº 516/2023 do CNJ.
- 7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 3 (três), nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.3 A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 7.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos negros, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 7.7 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 7.8 Os candidatos aprovados no concurso que se autodeclararem negros submeter-se-ão à Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Resolução nº 541/2023 do CNJ.
- 7.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 7.8.2 A autodeclaração do candidato somente assegurará o direito às vagas reservadas se convalidada pela Comissão de Heteroidentificação.
- 7.8.3 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem negro será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 7.9 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso Público.
- 7.10 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de negro, bem como o não comparecimento na etapa, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 7.11 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 7.12 Os candidatos negros portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros.
- 7.12.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as reservadas às pessoas com deficiência, poderão ser convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.12.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 7.12.3 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto para as vagas na condição de negro quanto às vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou optar por esta na hipótese do subitem 7.12.1, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.13 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.14 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 7.15 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros, conforme § 2º do art.6º da Resolução nº 203/2015 do CNJ.
- 7.16 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.17 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como negro quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursostjrs25@fgv.br](mailto:concursostjrs25@fgv.br), até o dia 26 de setembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

## 8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

- 8.1 Das vagas que forem providas durante o prazo de validade do Concurso, **3% (três por cento)** serão reservadas para os candidatos que se autodeclararem **indígenas**, conforme Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 8.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.1.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso for igual ou superior a 10 (dez), nos termos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos indígenas, preenchendo a autodeclaração de que pertence ao grupo indígena, conforme quesito raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independentemente de o candidato residir ou não em terra indígena.
- 8.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
- 8.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 8.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 8.6 A opção pela concorrência às vagas destinadas aos indígenas, formalizada por meio da autodeclaração na inscrição preliminar, não poderá ser alterada posteriormente.
- 8.7 A relação dos candidatos inscritos na condição de indígenas será divulgada no site eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 8.8 O candidato que se autodeclarar indígena submeter-se-á à Comissão de Heteroidentificação, nos termos do art. 8º da Resolução nº 512/2023 do CNJ.
- 8.8.1 O candidato será convocado por meio de edital específico, no qual estarão elencados os documentos essenciais à etapa.
- 8.8.2 A declaração de pertencimento à comunidade indígena, assinada por, pelo menos, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, constitui documento essencial à convalidação da autodeclaração, e não isentará o candidato da apresentação de outros a serem eventual e oportunamente exigidos pela Comissão.
- 8.8.3 À Comissão de Heteroidentificação compete confirmar ou não a condição de indígena identificada no ato da inscrição preliminar, sem prejuízo da apuração de

responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

- 8.8.4 Após a análise pela Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Edital de resultado provisório da avaliação, contra o qual o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 8.8.5 A não homologação da autodeclaração do candidato na condição de indígena, bem como o não comparecimento para entrega de documentos e avaliação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando a figurar apenas na lista de Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.
- 8.8.6 A heteroidentificação dos candidatos que se declararem indígenas será realizada na cidade de Porto Alegre/RS.
- 8.8.7 Demais informações sobre a referida etapa serão disponibilizadas no Edital de Convocação.
- 8.9 Os candidatos indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas aos indígenas.
- 8.10 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas aos indígenas e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.10.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a indígenas.
- 8.10.2 Na hipótese de o candidato figurar como aprovado tanto nas vagas às pessoas indígenas quanto nas vagas para pessoas com deficiência e ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato indígena ou optar por esta na hipótese do subitem 8.10, terá os mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 8.11 Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 8.12 As vagas reservadas aos indígenas que não forem providas por falta de candidatos, serão revertidas aos candidatos negros e, posteriormente, aos candidatos com deficiência. Na impossibilidade também de preenchimento dessas últimas, as vagas ainda remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 8.13 Os candidatos indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas aos candidatos indígenas, figurando, todavia, em ambas as listas, para a ampla concorrência e para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, em todas as etapas do concurso, respeitada a ordem de classificação final.
- 8.14 O candidato que se autodeclarar equivocada e indevidamente como indígena quando do preenchimento do requerimento de inscrição, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursosotjrs25@fgv.br](mailto:concursosotjrs25@fgv.br), até o dia 26 de setembro de 2025, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material.

## 9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS AOS CANDIDATOS

- 9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, até o dia até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde, mediante a expressa recomendação médica correspondente (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 26 de setembro de 2025, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial, via correio eletrônico ([concursosotjrs25@fgv.br](mailto:concursosotjrs25@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.
- 9.1.4 A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O TJRS e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 9.1.6 No *link* de inscrição estarão descritos os atendimentos especiais disponíveis ao candidato para realizar o certame, bem como poderá solicitar outros que não estejam contemplados.
- 9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 9.2.3 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9.2.4 O tempo despendido para a amamentação de crianças até 06 (seis) meses de idade será compensado em favor da candidata nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 13.872/2019.
- 9.2.5 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 9.2.6 O TJRS e a FGV não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.
- 9.3 A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização da prova será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 9.3.1 O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico ([concursosotjrs25@fgv.br](mailto:concursosotjrs25@fgv.br)), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1.3. Os candidatos nessa situação, quando da realização da prova, deverão se identificar ao fiscal, no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 9.5 Considerando que os candidatos serão submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital, bem como comparecer ao local de provas munidos de exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 9.6 A pessoa trans, travesti e transexual que desejar atendimento pelo Nome Social poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursosotjrs25@fgv.br](mailto:concursosotjrs25@fgv.br) até às 16h do dia 26 de setembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

## 10. DAS PROVAS

- 10.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, será realizada no dia **23 de novembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 10.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** será realizada no dia **30 de novembro de 2025, das 13h às 17h**, segundo o horário oficial de Brasília.
- 10.3 Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados 30 (trinta) minutos antes do início das provas, às 12h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 10.4 Os locais para realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.
- 10.7 Para todos os cargos, a Prova Objetiva será composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 10.7.1 Cada questão de múltipla escolha valerá 1 ponto, sendo **80 (oitenta)** pontos a pontuação máxima obtida na Prova Objetiva.
- 10.7.2 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 10.7.3 As questões das Provas Objetivas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
- 10.8 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa** (Nível Superior):

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	22
Tópicos de Legislação	10
Noções de análise de dados e IA	12
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Administração Geral e Pública	10
Administração Financeira e Orçamentária	10
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	08
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>80</b>

10.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária** (Nível Superior):

MÓDULO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	22
Tópicos de Legislação	10
Noções de análise de dados e IA	12
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Direito Constitucional	08
Direito Administrativo	06
Direito Civil e Direito Processual Civil	14
Direito Penal e Direito Processual Penal	08
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>80</b>

10.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** (Nível Médio):

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	28
Raciocínio Lógico	24
Legislação	16
Noções de análise de dados e IA	12
<b>TOTAL DE QUESTÕES</b>	<b>80</b>

10.11 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

10.12 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.13 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.14 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

10.15 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.16 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

10.17 A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

10.18 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.19 Será considerado aprovado na Prova Objetiva:

10.19.1 Para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa** e **Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **06 (seis)** questões de Tópicos de Legislação;
- acertar, no mínimo, **07 (sete)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **22 (vinte e duas)** questões do Módulo de Conhecimentos Específicos;
- acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.1.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme subitem 10.19.1, a saber:

- acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **04 (quatro)** questões de Tópicos de Legislação;
- acertar, no mínimo, **05 (cinco)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **17 (dezesete)** questões do Módulo de Conhecimentos Específicos;
- acertar, no mínimo, **38 (trinta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.2 Para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, **17 (dezesete)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **14 (quatorze)** questões de Raciocínio Lógico;
- acertar, no mínimo, **10 (dez)** questões de Legislação;
- acertar, no mínimo, **07 (sete)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **48 (quarenta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.19.2.1 De acordo com as Resoluções nº 401/2021, nº 512/2023 e nº 516/2023 do CNJ, em relação aos candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas e negros, serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem pontuação 20% inferior à nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, conforme do subitem 10.19.2, a saber:

- acertar, no mínimo, **13 (treze)** questões de Língua Portuguesa;
- acertar, no mínimo, **11 (onze)** questões de Raciocínio Lógico;
- acertar, no mínimo, **08 (oito)** questões de Legislação;
- acertar, no mínimo, **05 (cinco)** questões de Noções de análise de dados e IA;
- acertar, no mínimo, **38 (trinta e oito)** questões do total da Prova Objetiva.

10.20 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 10.19.1 e 10.19.2 ou, no caso de candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, indígenas ou negros, aos requisitos dos subitens 10.19.1.1 e 10.19.2.1, será **eliminado** do concurso.

## 11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **de acordo com o horário oficial de Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

11.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta minutos) antes do início das provas, isto é, às 12h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

- 11.1.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 11.1.3 **A partir da abertura dos portões e entrada do candidato no local de aplicação, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.**
- 11.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 11.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 11.2.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 11.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 11.2 deste Edital não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 11.4.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.5 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.
- 11.5.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 11.5.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 11.6 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 11.7 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.
- 11.7.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 11.7.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 11.7, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 11.7.3 Os 3 (três) últimos candidatos que terminarem a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 11.7.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação. Por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos integrantes da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 11.8 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 11.9 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 11.9.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 11.9.
- 11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo as hipóteses previstas expressamente neste Edital.
- 11.10.1 Quando, por qualquer razão fortuita, a aplicação das provas sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para realizá-las, em garantia à isonomia do Concurso.
- 11.10.2 Os candidatos afetados por eventuais atrasos na aplicação das provas ou interrupções deverão permanecer no local de prova. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem do tempo para realização da prova será interrompida.
- 11.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 11.13 Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, *headfone*, *receptor*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida por esse fiscal, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 11.13.1 O TJRS e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.
- 11.13.2 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 11.13.3 O TJRS e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 11.13.4 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 11.13.4.1 Caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 11.13.5 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope porta objetos não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 11.13.6 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo a embalagem não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente ser rompida após a saída do local de provas.
- 11.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, material com anotações ou materiais impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
  - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 11.13;
  - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
  - h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
  - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - k) não permitir a coleta de sua assinatura;
  - l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou caderno de questões;
  - m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
  - n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
  - o) não permitir a coleta de sua impressão digital;
  - p) não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
  - q) receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
- 11.15 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, no dia da realização da **Prova Objetiva** os candidatos serão submetidos, durante a realização da prova, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 11.15.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado a prova. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, a utilização de outros banheiros do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.

- 11.16 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 11.17 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer integrante da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 11.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 12.1 Para todos os cargos, a Nota Final será a nota obtida na **Prova Objetiva**.
- 12.2 A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 12.3 Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cotas para negros e indígenas), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 13.1 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para os cargos de **Analista do Poder Judiciário – Área Administrativa e Analista do Poder Judiciário – Área Judiciária**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver o maior número de pontos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
  - d) obtiver o maior número de pontos em Tópicos de Legislação;
  - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
  - f) o candidato mais velho; e
  - g) persistindo o empate, Sorteio Público.
- 13.2 Em caso de empate na nota final, para fim de classificação dos candidatos para o cargo de **Técnico do Poder Judiciário – Área administrativo-judiciária** terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
  - b) obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
  - c) obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;
  - d) obtiver o maior número de pontos em Legislação;
  - e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
  - f) o candidato mais velho; e
  - g) persistindo o empate, Sorteio Público.
- 13.3 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do subitem 13.1 e alínea "e" do subitem 13.2, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
  - 13.3.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 13.3 no *link* de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 13.4 Aplicados os critérios de desempate e havendo necessidade de realização de Sorteio Público, último critério, será publicado o Edital de Classificação Preliminar, contendo a classificação e a indicação de empates. Realizado o sorteio, será publicado o Edital de Classificação Final do Concurso, contendo apenas os candidatos aprovados.
- 13.5 Se ocorrer Sorteio Público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital, a ser publicado no Diário da Justiça eletrônico (DJE) e na imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1 O gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, mencionados no subitem 14.1, disporá de **3 (três) dias** úteis para fazê-lo, contados da publicação do respectivo edital no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 14.3 Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar e o resultado preliminar da Prova Objetiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>, respeitando as respectivas instruções.
  - 14.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
  - 14.3.2 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.
  - 14.3.3 Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.
  - 14.3.4 Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
  - 14.3.5 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
  - 14.3.6 Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
  - 14.3.7 Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
  - 14.3.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.
  - 14.3.9 O candidato que se identificar no momento da interposição não terá o recurso conhecido.
  - 14.3.10 De igual forma, não será conhecido o recurso interposto pelo candidato que tratar de assuntos diversos aos especificados quando do resultado da etapa.
- 14.4 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova.
- 14.5 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## 15. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O resultado final será homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, mediante publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJE), e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 15.2 A convocação dos candidatos com deficiência, negros e indígenas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.
- 15.4 Os candidatos serão nomeados a partir da homologação e no curso do prazo de validade do Concurso, observada a rigorosa ordem de classificação obtida, dentre as vagas surgidas no decorrer do prazo do certame e observado o interesse da Administração.
- 15.5 A escolha do local de provimento, respeitará a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso.

## 16. DO PROVIMENTO DO CARGO

- 16.1 No decorrer dos procedimentos de posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral às condições estabelecidas no subitem 3.4 do presente Edital. Caso contrário, serão automaticamente eliminados do concurso.
- 16.2 A posse será condicionada à entrega dos seguintes documentos:
  - a) uma foto 3x4
  - b) cédula de identidade que comprove o atendimento às alíneas "b" e "d" do subitem 3.4;
  - c) laudo médico que comprove aptidão física e mental para a função pública, expedido pelo Departamento Médico Judiciário;
  - d) certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - e) comprovante de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
  - f) comprovante da escolaridade e da habilitação profissional exigida para o cargo;
  - g) alvará de folha corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site: [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e pelas comarcas ou órgãos da justiça onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da nomeação. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá providenciar documento equivalente, constando inexistir condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa.
  - h) certidão criminal de 2º grau (Lei da Ficha Limpa), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (disponível pelo site [http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/)) e órgãos da justiça onde o nomeado tiver residido nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da nomeação. Certidões de outros Estados: no caso de não haver certidões com o mesmo nome, o ingressante deverá requerer certidões equivalentes, ou seja, que

contenham as mesmas informações daquelas fornecidas pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

- i) certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (disponível pelo site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>) ou pelos Foros da Justiça Federal dos locais de residência do nomeado nos últimos 5 (cinco) anos.
  - j) certidão de quitação eleitoral (disponível pelo site <https://www.tse.jus.br/>);
  - k) comprovante de situação cadastral no CPF: disponível no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
  - l) declarações do próprio candidato: declaração de não incursão em crime; declaração de exercício de cargo/função pública; declaração para fins previdenciários; declaração de acumulação de cargos públicos; declaração para fins de teto remuneratório constitucional; declaração do exercício de atividades privadas; declaração de ciência e adesão ao Plano RS – Futuro/Requerimento de cancelamento de inscrição (para cargos com remuneração superior ao teto do RGPS).
  - m) declaração de imposto de renda e recibo de entrega da declaração à Receita Federal ou, se isento, declaração de bens e rendas fornecida pelo TJRS.
- 16.3 Os documentos, acima referidos, poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original (para conferência) ou em cópia autenticada e deverão ser entregues no momento da posse, nos locais indicados abaixo:
- a) para provimento no 1º Grau de Jurisdição: na Direção do Foro da Comarca para a qual foi nomeado;
  - b) para provimento no 2º Grau de Jurisdição: no Departamento de Administração de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado.
- 16.4 A convocação dos candidatos aprovados para tratar de suas respectivas nomeações será realizada exclusivamente por e-mail. O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de endereço eletrônico errado ou não atualizado, caixa do destinatário cheia ou direcionamento automático da mensagem para pasta diferente da caixa de entrada principal ou equivalente, sendo de inteira responsabilidade do candidato configurar, durante a validade do concurso, eventual comunicação do Tribunal de Justiça em todas as pastas/caixas integrantes de seu correio eletrônico. Sugere-se configurar o domínio @tjrs.jus.br como remetente confiável.
- 16.5 No momento da escolha do local de provimento, o candidato aprovado poderá recusar a(s) vaga(s) oferecida(s) e optar pela última chamada, sendo reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo.
- 16.6 O candidato que em última chamada recusar a vaga oferecida está automaticamente eliminado do concurso.
- 16.7 O candidato que não atender à convocação no prazo nela estipulado será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo, observado o subitem 16.6.
- 16.8 A escolha do local de provimento, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final do Concurso, poderá ocorrer em audiência pública. A fim de garantir eficácia à audiência pública, serão convocados candidatos aprovados em número superior ao número de vagas oferecidas na ocasião, em quantidade suficiente para a imediata solução dos casos de ausência, opção pela última chamada e desistência do certame; serão considerados titulares os candidatos a quem for oportunizada a escolha no momento da audiência pública, ainda que originariamente convocados como suplentes. Quando da manifestação em audiência, o candidato poderá: escolher dentre as vagas oferecidas; optar pela última chamada ou desistir do certame. Caso a oferta de vagas alcance a colocação de candidato que tenha sido regularmente convocado e esteja ausente, este será reclassificado como último colocado dentre os aprovados no cargo, observado o subitem 16.6. A escolha manifestada em audiência pública é irrevogável, sendo que eventuais vagas decorrentes de posterior desistência ou reprovação em exame médico ficam para oportuno provimento, sem reoferecimento aos candidatos que já tenham realizado outras escolhas na mesma chamada.
- 16.9 Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista de Classificação Final do Concurso.
- 16.10 Os servidores nomeados estarão impedidos de remoção e permuta antes de completar 3 (três) anos de exercício na sede na qual foi lotado originalmente, ressalvado interesse devidamente fundamentado da Administração.
- 16.11 A nomeação é publicada no Diário da Justiça eletrônico (DJE). O candidato é responsável pelo controle da publicação do respectivo ato e dos prazos dele decorrentes.
- 16.12 A posse é a aceitação expressa do cargo, formalizada com a assinatura do termo no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da nomeação, prorrogável por igual período a pedido do interessado.
- 16.13 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo e dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da posse.
- 16.14 Os candidatos aprovados e não nomeados poderão, a critério da administração do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, ser aproveitados e nomeados para o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresso interesse do candidato.
- 16.15 O candidato aprovado e não nomeado, obedecida a respectiva ordem de classificação e os critérios definidos neste Edital, quanto ao provimento dos cargos, será consultado sobre o interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, aplicando-se os critérios definidos.
- 16.16 O candidato aprovado e não nomeado, quanto ao provimento dos cargos, não será consultado mais de uma vez para provimento via aproveitamento no Tribunal de Justiça Militar pela mesma listagem de classificação em que estiver figurando.
- 16.17 O candidato que declinar da consulta de interesse de ser nomeado, via aproveitamento, no Tribunal de Justiça Militar, terá preservada a sua classificação para eventual nomeação para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrs25>.
- 17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail [concursos@tjrs25@fgv.br](mailto:concursos@tjrs25@fgv.br).
- 17.4 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
- 17.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e seus contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursos@tjrs25@fgv.br](mailto:concursos@tjrs25@fgv.br).
- 17.5.1 Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TJRS, por meio do endereço eletrônico [digep-cadastro@tjrs.jus.br](mailto:digep-cadastro@tjrs.jus.br). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 17.6 As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso do TJRS.
- 17.8 A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto, na solicitação de inscrição.
- 17.9 A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).
- 17.9.1 A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.
- 17.9.2 As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Fundação Getúlio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos públicos.
- 17.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2025.

**Desembargador Alberto Delgado Neto**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período para impugnação ao Edital de Abertura	25/08 a 29/08/2025
2	Período de inscrições	01/09 a 26/09/2025
3	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	01/09 a 03/09/2025
4	Publicação do Edital de Resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/09/2025
5	Recursos contra o resultado preliminar de isenção	15/09 a 17/09/2025
6	Resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/09/2025
7	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	29/09/2025
8	Publicação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições	10/10/2025
9	Recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	10/10 a 14/10/2025
10	Publicação do Edital de Homologação Definitiva das Inscrições	28/10/2025
11	Publicação do número de vagas e de inscritos por cargo	28/10/2025
12	Publicação do Edital de Convocação para as Provas - Analistas	13/11/2025
13	Publicação do Edital de Convocação para as Provas - Técnico	20/11/2025
14	Aplicação das provas - Analistas	23/11/2025
15	Aplicação da prova - Técnico	30/11/2025
16	Publicação de Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas - Analistas	25/11/2025
17	Publicação de Edital de Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas - Técnico	02/12/2025
18	Recursos contra o gabarito preliminar das provas - Analistas	25/11 a 27/11/2025
19	Recursos contra o gabarito preliminar das provas - Técnico	02/12 a 04/12/2025
Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES.		

## ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### NÍVEL SUPERIOR

#### ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

**Atribuições:** elaborar, acompanhar, analisar e avaliar projetos, dados e demonstrativos; emitir pareceres; elaborar despachos e minutas diversas; elaborar e revisar cálculos; certificar; buscar e fornecer informações; revisar atos antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; inserir registros e peças nos autos processuais; realizar a gestão de contratos; realizar pesquisas diversas; realizar mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**Carga Horário de Trabalho:** 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para provimento:** curso de graduação, modalidade bacharelado, em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas e Sociais ou Economia.

**Vencimento Básico Inicial:** R\$ 9.226,01

#### ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

**Atribuições:** examinar petições e processos; realizar pesquisas diversas; emitir pareceres; elaborar projetos de despachos, decisões, relatórios, sentenças e acórdãos; certificar atos; fornecer suporte técnico aos magistrados; verificar prazos processuais; elaborar e revisar cálculos; expedir documentos; conferir, imprimir, transmitir e arquivar trabalhos escritos, inclusive por meio de processos informatizados; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; elaborar despachos e minutas diversas; inserir registros e peças nos autos processuais; buscar e dar informações; atender ao público; atuar no apoio a sessões e audiências; realizar mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**Carga Horário de Trabalho:** 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para provimento:** curso de graduação, modalidade bacharelado, em Ciências Jurídicas e Sociais.

**Vencimento Básico Inicial:** R\$ 9.226,01

### NÍVEL MÉDIO

#### TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA

**Atribuições:** fornecer auxílio técnico e administrativo ao exercício da atividade judicante, no processamento de feitos judiciais e administrativos; realizar atividades de cumprimento e formalização dos atos processuais e respectiva certificação; elaborar e revisar textos e documentos diversos, minutas, despachos, relatórios; realizar pesquisas; distribuir e controlar materiais; digitar; criar, manter e consultar bancos de dados; conferir, imprimir, transmitir e arquivar documentos, inclusive por meio de processos informatizados; expedir certidões; digitalizar documentos, realizando o armazenamento ou remessa por meio eletrônico desses documentos; inserir registros e peças nos autos processuais; atender ao público; prestar informações; fornecer suporte às atividades de mediação e conciliação; atuar como instrutor e monitor em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário; realizar outras atividades desempenhadas pela unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

**Carga Horário de Trabalho:** 40 horas semanais, sendo que o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

**Requisitos para provimento:** nível médio completo ou equivalente.

**Vencimento Básico Inicial:** R\$ 4.843,63

## ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático abrange a legislação vigente (incluindo alterações posteriores à sua publicação), além de jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. Modificações legislativas ocorridas após a publicação do Edital também poderão ser exigidas nas provas.

**CARGOS: ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA E ANALISTA DO PODER JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA****CONHECIMENTOS GERAIS****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: coerência textual e progressão temática; Relações contextuais entre segmentos do texto; Compreensão de informações explícitas; Identificação de inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura. 2. Interpretação e organização interna; Estrutura argumentativa (tese, argumentos, contra-argumentos, conclusão) e estratégias de progressão textual (causa e consequência, comparação, exemplificação); Mecanismos de coesão textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; Campos semânticos; Emprego de tempos e modos dos verbos em português; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hipoonímia, homonímia, polissemia). 4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; Processos de formação de palavras; Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 5. Sintaxe: frase, oração e período; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal no português. 6. Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação: efeitos de sentido, diferença entre uso e ausência de vírgula, ponto e vírgula, travessão, dois-pontos; Pontuação em discurso direto/índireto. 8. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; Variação linguística: norma culta. Observação: os itens desta disciplina serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

**TÓPICOS DE LEGISLAÇÃO**

Ética no Serviço Público - 1. Fundamentos da ética no serviço público: ética, moral e cidadania; Função pública como serviço coletivo; Regime de responsabilidade; Princípios éticos fundamentais e *compliance*. 2. Deveres e competências do servidor: Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJS (Ato Regimental nº 01/2020-P); Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94: arts. 2º a 10; arts. 16 a 27; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186). Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 1. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no DJE em 2018 (Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º; Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º; Da composição e competência: arts. 5º a 61-A; Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 168 a 184; Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252); 2. Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.356/80: arts. 5º a 9º Dos Órgãos Judiciários e Do Tribunal de Justiça; arts. 30 a 45 Dos Órgãos de Direção e Fiscalização do Tribunal de Justiça). Noções de Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão - 1. Direitos humanos na Constituição Federal; Política Nacional de Direitos Humanos; Noções gerais de gênero e equidade; Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); Lei nº 14.532/2023. 2. Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Resolução CNJ nº 401/2021. 3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004).

**NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

1. Sistema operacional Windows (conceitos e funcionalidades do Windows 10 e Windows 11); Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei nº 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividade-ecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Analista do Poder Judiciário - Área Administrativa)****ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA**

1. Microeconomia aplicada: compreensão das decisões de consumo e produção no setor público e privado; Análise de custos e eficiência operacional em órgãos e serviços públicos; Estruturas de mercado e impactos sobre preços de serviços e contratos administrativos; Avaliação do equilíbrio entre oferta e demanda em programas e benefícios. 2. Macroeconomia aplicada: interpretação de indicadores macroeconômicos (PIB, inflação, taxa de juros) e impacto sobre orçamento e planejamento público; Relação entre crescimento econômico, receita pública e políticas de gastos; Noções práticas do sistema monetário e do mercado financeiro para análise de fundos e investimentos públicos. 3. Economia do setor público e finanças públicas: avaliação de externalidades e efeitos indiretos de políticas públicas; Identificação e gestão de bens públicos e recursos compartilhados; Tributação, eficiência econômica e gestão de receitas e despesas administrativas; Monitoramento do déficit público e planejamento fiscal; Aspectos práticos de regimes previdenciários: RGPS e RPPS, análise de concessão de benefícios e aposentadorias. 4. Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, comunicação, processo decisório, gestão de conflitos e justiça organizacional. 5. Cultura organizacional; Gestão da mudança; Gestão por competências; Gestão do conhecimento; Gestão de processos: análise, modelagem, mapeamento e melhoria de processos. 6. Fundamentos do Planejamento Estratégico: conceitos de planejamento estratégico, tático e operacional; Evolução do planejamento nas organizações públicas; Missão, visão e valores institucionais; Importância do planejamento estratégico na gestão pública. 7. Análise do Ambiente Organizacional: diagnóstico estratégico com análise interna (forças e fraquezas) e externa (oportunidades e ameaças). 8. Formulação da Estratégia: definição de objetivos estratégicos; Formulação de metas e indicadores; *Balanced Scorecard* (BSC) e mapa estratégico; Cadeia de valor institucional e alinhamento estratégico. 9. Implementação da Estratégia: planos de ação (projetos e programas); Gerenciamento de iniciativas estratégicas; Alinhamento entre estratégia e estrutura organizacional; Comunicação e engajamento de *stakeholders* (partes interessadas). 10. Avaliação e Controle Estratégico: monitoramento de metas e indicadores; Sistemas de informação gerencial (SIG); Avaliação de desempenho institucional; Ajustes e revisão estratégica. 11. Planejamento Estratégico no Setor Público: planejamento governamental com PPA, LDO e LOA; Gestão por resultados e *accountability*.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

1. Orçamento Público: conceitos e finalidades do orçamento público. 2. Evolução dos modelos orçamentários: tradicional, de desempenho, programa, base zero e participativo. 3. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução, controle e avaliação. 4. Princípios Orçamentários: princípios clássicos: unidade, universalidade, anualidade, exclusividade, equilíbrio, especificação, clareza, publicidade, não afetação das receitas. 5. Normas legais aplicáveis: Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). 6. Plano de Contas do Setor Público e planejamento e orçamento na Constituição Federal: Plano Plurianual (PPA): objetivos, estrutura e vigência; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): metas fiscais, prioridades e riscos fiscais; Lei Orçamentária Anual (LOA): composição, classificações e anexos. 7. Receita Pública: conceito e estágios; Previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento; Classificações: por natureza, fonte/destinação de recursos, categoria econômica; Receita corrente e de capital. 8. Despesa Pública: conceito e estágios: fixação, empenho, liquidação e pagamento; Classificações: por natureza, funcional-programática, econômica; Despesas obrigatórias e discricionárias. 9. Créditos Adicionais: tipos: suplementares, especiais e extraordinários; Procedimentos para abertura e execução; Vinculações legais e limites. 10. Execução Orçamentária e Financeira: programação financeira e cronograma de desembolso; Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; Suprimento de fundos e adiantamentos. 11. Controle e Avaliação: controle interno e externo, conceitos e competências; Auditoria governamental: tipos e objetivos; Avaliação de programas e ações governamentais. 12. Legislação e normas aplicáveis - normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados, Municípios e Distrito Federal (Lei nº 4.320/1964: Títulos I, IV, V e VI).

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. 4. Organização do Estado; Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios. 5. Administração Pública; Disposições gerais; Servidores públicos. 6. Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Executivo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo, estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Judiciário, disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Sistema Tributário Nacional. 9. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos. 10. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional. 11. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Da Organização do Estado: arts. 3º a 48. Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123).

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; Introdução ao Direito Administrativo: origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: conceito; supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta: órgão público: conceito, teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características e classificação; Administração indireta: autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4. Atos administrativos: atributos, classificação, atos administrativos em espécie, extinção: revogação, anulação e cassação, convalidação, vinculação e discricionariedade, espécies de invalidades: atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021 (disciplina o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul); Disposições doutrinárias aplicáveis. 6. Poderes e deveres da Administração Pública: poderes: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia; Deveres: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas, abuso do poder. 7. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Disposições doutrinárias aplicáveis. 9. Agentes públicos. 10. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Analista do Poder Judiciário - Área Judiciária)****DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Aplicabilidade das normas constitucionais; Interpretação das normas constitucionais. 2. Princípios fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos; *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injeção e *habeas data*; Direitos sociais; Nacionalidade; Direitos políticos; Partidos políticos. 4. Organização do Estado; Organização político-administrativa; Estado federal brasileiro; A União; Estados federados; Municípios; O Distrito Federal; Territórios. 5. Administração Pública; Disposições gerais; Servidores públicos. 6. Organização dos poderes no Estado; Mecanismos de freios e contrapesos; Poder Executivo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República; Poder Legislativo, estrutura, funcionamento e atribuições; Comissões parlamentares de inquérito; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Poder Judiciário, disposições gerais, órgãos do Poder Judiciário, organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça; Ministério Público; Advocacia e Defensoria Pública. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 8. Sistema Tributário Nacional. 9. Finanças públicas; Normas gerais; Orçamentos. 10. Ordem econômica e financeira; Princípios gerais da atividade econômica; Sistema Financeiro Nacional. 11. Poder constituinte; Características; Poder constituinte originário; Poder constituinte derivado. 12. Controle da constitucionalidade. 13. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul (Da Organização do Estado: arts. 3º a 48. Da Organização dos Poderes: arts. 49 a 106. Das Funções Essenciais à Justiça: arts. 107 a 123).

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; Introdução ao Direito Administrativo: origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 2. Regime jurídico-administrativo: conceito; supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos; Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; Administração direta: órgão público: conceito, teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos, características e classificação; Administração indireta: autarquias, agências reguladoras, agências executivas, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; consórcios públicos; Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4. Atos administrativos: atributos, classificação, atos administrativos em espécie, extinção: revogação, anulação e cassação, convalidação, vinculação e discricionariedade, espécies de invalidades: atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021 (disciplina o processo administrativo do Estado do Rio Grande do Sul); Disposições doutrinárias aplicáveis. 6. Poderes e deveres da Administração Pública: poderes: poder regulamentar, poder hierárquico, poder disciplinar, poder de polícia; Deveres: dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestação de contas. Abuso do poder. 7. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo; Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013); Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado na Propriedade. 8. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992); Disposições doutrinárias aplicáveis. 9. Agentes públicos. 10. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

**DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Direito Civil - 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação, integração, conflito das leis no tempo, eficácia no espaço; 2. Pessoa Natural e Jurídica: personalidade, capacidade, direitos da personalidade, disposições gerais, responsabilidade civil, desconexão da personalidade jurídica. 3. Bens e Domicílio: bens corpóreos e incorpóreos, domicílio civil, bens públicos (classificação, afetação e desafetação). 4. Atos e Fatos Jurídicos: atos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência, prova de fatos jurídicos. 5. Contratos e Negócios Jurídicos: princípios, classificação, disposições gerais, interpretação, extinção, espécies reguladas, conceito de negócio jurídico, classificação, elementos essenciais e acidentais, defeitos e invalidade. 6. Direito das Obrigações: vícios rebitórios e evicção. 7. Responsabilidade Civil e Direito das Coisas: posse (teorias, conceito, classificação, aquisição, efeitos, proteção, perda, função social e socioambiental), direitos reais (propriedade, direitos de vizinhança, condomínio, propriedade resolúvel e fiduciária, direitos reais sobre coisa alheia como superfície, servidões, usufruto, habitação, direito de aquisição, compromissos de compra, adjudicação compulsória, penhor, hipoteca, espousais). 8. Família e Sucessão: casamento hetero e homoafetivo (capacidade, impedimentos, habilitação, celebração, validade, separação, divórcio, regime de bens, pacto antenupcial, meação, sucessão, usufruto e administração de bens de filhos incapazes, bem de família), união estável (hetero e homoafetivo), concubinato, sucessão (disposições gerais, herança, vocação hereditária, aceitação, renúncia, exclusão, herança jacente e vacante, sucessão legítima e testamentária, inventário, partilha, arrolamentos, alvarás judiciais, partilha de bens e direitos).

Direito Processual Civil - 1. Leis e Normas Processuais: Lei nº 13.105/2015 (CPC) e alterações; Normas processuais civis: princípios fundamentais (oralidade, publicidade, concentração, economia processual, celeridade, cooperação). 2. Jurisdição e Ação: conceito de jurisdição, características (inércia, substitutividade), limites e tipos; Ação: conceito, natureza jurídica, elementos (sujeito, pedido, causa de pedir) e características; Condições da ação: legitimidade, interesse processual, possibilidade jurídica do pedido; Classificação das ações: constitutivas, condenatórias, declaratórias, mandamentais; Pressupostos processuais: internos e externos do processo; Preclusão: definição e tipos (temporal, lógica e consumativa). 3. Sujeitos do Processo: capacidade processual e postulatória; deveres das partes e procuradores: lealdade processual, cooperação, boa-fé; Procuradores: poderes, mandato, substabelecimento; Sucessão de partes e procuradores: transferência de direitos e obrigações processuais; Litisconsórcio: necessário e facultativo, ativo e passivo, efeitos processuais; Intervenção de terceiros: assistência, oposição, denunciação da lide, chamamento ao processo. 4. Poderes e Deveres do Juiz: poderes: direção do processo, controle probatório, decisões interlocutórias e sentenças; deveres e responsabilidades: imparcialidade, motivação das decisões; Ministério Público: funções em processos civis (fiscal da lei, interesses difusos e coletivos); Advocacia Pública e Defensoria Pública: atuação e prerrogativas. 5. Atos Processuais: forma dos atos: escritos, eletrônicos, orais; tempo e lugar: contagem de prazos, prazos peremptórios e dilatórios; comunicação dos atos processuais: intimação, citação, publicações; nulidades: conceitos, causas e efeitos; distribuição e registro: organização processual, protocolo eletrônico; valor da causa: importância para competência, custas e recursos. 6. Tutelas Provisórias: tutela de urgência: cautelar e antecipada, requisitos, reversibilidade; tutela da evidência: critérios para concessão sem perigo de dano. 7. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 8. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença: procedimento comum: fases do processo (postulatória, instrutória e decisória); petição inicial: requisitos, possibilidade de emenda; improcedência liminar do pedido: hipóteses; contestação e reconvenção: prazos, conteúdo, revelia; providências preliminares e saneamento: análise de nulidades, organização probatória; julgamento conforme o estado do processo: julgamento antecipado parcial ou total; provas: meios de prova, ônus, produção e valoração; sentença e coisa julgada: efeitos, eficácia, natureza; cumprimento da sentença: voluntário e forçado; liquidação: por arbitramento, pelo procedimento comum. 9. Processos de Execução: execução: modalidades (título judicial e extrajudicial), fase de cumprimento; tutelas específicas: execução de alimentos, execução fiscal. 10. Recursos e Meios de Impugnação: teoria geral dos recursos: princípios, efeitos (suspensivo e devolutivo), pressupostos; recursos em espécie: apelação, agravo, embargos de declaração, recurso especial e extraordinário; processos nos tribunais: competência, remessa necessária, recursos internos e externos. 11. Mandado de segurança. Mandado de Injeção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. 12. Súmulas do STF e STJ: principais súmulas aplicáveis em matéria processual civil, orientando jurisprudência consolidada.

**DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Direito Penal - 1. Aplicação da Lei Penal: Lei penal no tempo e no espaço; Fato típico e seus elementos; Relação de causalidade; Concurso de pessoas e concurso de crimes; Crime doloso e culposos; crime consumado, tentado e impossível; Desistência voluntária, arrependimento eficaz e posterior; Imputabilidade penal. 2. Penas e Medidas de Segurança: Espécies de penas e cominação; Suspensão condicional da pena, livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; Execução penal: penas privativas de liberdade, alternativas, regimes, remição e incidentes de execução. 3. Ação Penal e Extinção da Punibilidade: Ação penal pública e privada: titularidade e condições de procedibilidade; Extinção da punibilidade. 4. Crimes e Leis Especiais: Crimes contra a pessoa; Crimes contra a dignidade sexual; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a fé pública; Crimes contra a Administração Pública; Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019); Crimes relacionados a drogas (Lei nº 11.343/2006); Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006); Organizações Criminosas (Lei nº 12.850/2013); Jurisprudência dos tribunais superiores aplicada às leis penais e especiais.

Direito Processual Penal - 1. Princípios e Sujeitos: Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; Sujeitos: juiz, Ministério Público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça; Inquérito policial: conceito, finalidade e características. 2. Ação Penal: Conceito, condições e pressupostos processuais; Ação penal pública: titularidade e condições de procedibilidade; Ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão e perempção; Ação civil. 3. Jurisdição e Competência: Competência: critérios de determinação e modificação; Incompetência: efeitos; Questões e processos incidentes; Ação penal originária dos tribunais (Lei nº 8.038/1990). 4. Provas: Conceito, princípios, meios e objeto; Ônus da prova; Limitações constitucionais; Sistema de apreciação. 5. Atos Processuais: Prisão e liberdade provisória; Citações e intimações: forma, lugar e tempo; Atos das partes, do juiz e auxiliares da justiça; Prazos: características, princípios e contagem. 6. Sentença, Nulidades e Recursos: Sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação; Sentença absolutória e condenatória: fundamentos, efeitos e coisa julgada; Nulidades e revisão criminal; Exceções; Habeas Corpus. 7. Procedimentos Especiais: Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade de funcionários públicos; Processo e julgamento dos crimes contra a honra; Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996); Procedimentos relacionados à Lei nº 11.343/2006; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 12.850/2013 (Organizações Criminosas).

**CARGO: TÉCNICO DO PODER JUDICIÁRIO (ÁREA ADMINISTRATIVO-JUDICIÁRIA)****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: coerência textual e progressão temática; Relações contextuais entre segmentos do texto; Compreensão de informações explícitas; Identificação de inferências válidas, pressupostos e implícitos na leitura. 2. Interpretação e organização interna; Estrutura argumentativa (tese, argumentos, contra-argumentos, conclusão) e estratégias de progressão textual (causa e consequência, comparação, exemplificação); Mecanismos de coesão textual. 3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; Campos semânticos; Emprego de tempos e modos dos verbos em português; Relações semânticas entre palavras e expressões (sinonímia, antonímia, hiponímia, homonímia, polissemia). 4. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; Processos de formação de palavras; Mecanismos de flexão dos nomes e verbos. 5. Sintaxe: frase, oração e período; Termos da oração; Processos de coordenação e subordinação; Concordância nominal e verbal; Transitividade e regência de nomes e verbos; Padrões gerais de colocação pronominal no português. 6. Ortografia; Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Pontuação: efeitos de sentido, diferença entre uso e ausência de vírgula, ponto e vírgula, travessão, dois-pontos; Pontuação em discurso direto/indireto. 8. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; Variação linguística: norma culta. Observação: os itens desta disciplina serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

1. Lógica e Proposições: conceito de proposição: afirmações que podem ser verdadeiras ou falsas; Conectivos lógicos (e, ou, não, se...então, se e somente se); Equivalências lógicas: identificação de proposições equivalentes e simplificação de expressões lógicas; Quantificadores: universais (para todo) e existenciais (existe), aplicados a predicados; Predicados: relação entre sujeito e propriedades ou ações, interpretação de enunciados complexos. 2. Conjuntos e operações: conceito de conjunto e elementos; Operações: união, interseção, diferença, complemento; Representação gráfica: diagramas de Venn para análise de problemas de inclusão e exclusão. 3. Relações lógicas: estruturas de relações entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Dedução de novas informações a partir das relações fornecidas; Avaliação de condições necessárias e suficientes para estabelecer a lógica da relação; Problemas clássicos de lógica envolvendo hierarquias, ordens, preferências e associações. 4. Lógica de argumentação: analogias: identificação de padrões ou relações equivalentes entre elementos distintos; Inferências: dedução de conclusões a partir de premissas fornecidas; Deduções: análise passo a passo para chegar a uma conclusão lógica; Validade de argumentos: reconhecer falácias ou

inconsistências. 5. Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; Tabelas-verdade para verificar a validade de argumentos e relações entre proposições; Equivalências lógicas e simplificação de proposições complexas; Leis de Morgan e outras regras de transformação lógica; Diagramas lógicos para visualização de condições e relações. 6. Princípios de contagem e probabilidade (lógica aplicada); Noções básicas de contagem: combinações e permutações aplicadas a situações lógicas; Probabilidade: cálculo de chances em contextos de lógica e tomada de decisão; Problemas de raciocínio envolvendo múltiplas possibilidades e análise combinatória simplificada.

#### LEGISLAÇÃO

Noções de Direito Constitucional - 1. Constituição: Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2. Direitos e garantias fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3. Organização político-administrativa; União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 4. Administração Pública disposições gerais, servidores públicos. 5. Poder Judiciário: Disposições gerais; Órgãos do Poder Judiciário; Competências; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Composição e competências. 6. Funções essenciais à Justiça.

Noções de Direito Administrativo - 1. Noções de organização administrativa. 2. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; Desconcentração; Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3. Ato administrativo. 4. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder. 5. Controle e responsabilização da Administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 7. Licitação e Contratos (Lei nº 14.133/2021). 8. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999 e Lei Estadual nº 15.612/2021).

Ética no Serviço Público - 1. Fundamentos da ética no serviço público: ética, moral e cidadania; Função pública como serviço coletivo; Regime de responsabilidade; Princípios éticos fundamentais e *compliance*. 2. Deveres e competências do servidor: Código de Ética e de Conduta dos Servidores do PJRS (Ato Regimental nº 01/2020-P); Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94: arts. 2º a 10; arts. 16 a 27; arts. 177 e 178; arts. 183 a 186).

Organização e Funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - 1. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul publicado no DJE em 2018 (Das disposições iniciais: arts. 1º e 2º; Do Tribunal e seu funcionamento: arts. 3º e 4º; Da composição e competência: arts. 5º a 61-A; Da ordem dos serviços no Tribunal: arts. 168 a 184; Do funcionamento do Tribunal: arts. 186 a 252); 2. Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul (Lei Estadual nº 7.356/80: arts. 5º a 9º Dos Órgãos Judiciários e Do Tribunal de Justiça; arts. 30 a 45 Dos Órgãos de Direção e Fiscalização do Tribunal De Justiça).

Noções de Direitos Humanos, acessibilidade e inclusão - 1. Direitos humanos na Constituição Federal; Política Nacional de Direitos Humanos; Noções gerais de gênero e equidade; Estatuto de Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010); Lei nº 14.532/2023. 2. Diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário; Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Resolução CNJ nº 401/2021. 3. Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000 e Decreto 5.296/2004).

#### NOÇÕES DE ANÁLISE DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Aplicativos do pacote Microsoft Office 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive e SharePoint - versões desktop e web); Recursos de colaboração em tempo real e coautoria; Ferramentas de produtividade e automação (*Power Automate, Forms e Planner*). 2. Redes de computadores; Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; Mídias sociais e ferramentas de comunicação corporativa; Noções de redes sem fio (Wi-Fi 6, 6E e 7) e redes móveis (4G/5G). 3. Organização e gerenciamento de arquivos, pastas, programas e dados; Métodos de classificação, indexação e pesquisa de informações digitais; arquivos digitais: principais padrões e características de documentos, planilhas, imagens, áudios e vídeos; Armazenamento de dados em nuvem (*cloud computing*). 4. Navegadores e mecanismos de busca. 5. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. 6. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; Integração com outras planilhas; Filtros; Ordenação; Macros; Controle de exibição; Recursos para impressão; Importação e exportação de dados; Controle de alterações; Proteção de dados e planilhas. 7. Noções de segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade; Ameaças e vulnerabilidades comuns (*malwares, phishing, ransomware*). 8. Boas práticas de segurança no ambiente computacional e na internet; Lei Geral de Proteção de Dados brasileira (Lei nº 13.709/2018); Guia de Boas Práticas LGPD do TJRS (disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/lgpd/enunciados-normatividade-ecapacitacao/normas/>). 9. Ferramentas de colaboração e comunicação *online*. 10. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina. 11. Acessibilidade digital e Poder Judiciário: uso da Inteligência Artificial para resolução de problemas e elaboração de textos com segurança jurídica.

#### ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR: \_\_\_\_\_

CANDIDATO:

RENDA

DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

Declaro que a renda mensal *per capita* de minha família é de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional e que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 13.320/2009, bem como ao estabelecido no item 5 do Edital de Abertura do Concurso Público promovido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 22/08/2025, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AMSO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 8.2024.0207/000151-2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025-DEC. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOGÍSTICA

TÉCNICA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SOB DEMANDA, ENVOLVENDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), EM TODOS OS PRÉDIOS E PONTOS DE PRESENÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO CONHECEU DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **SELBETTI TECNOLOGIA S/A E**, NO MÉRITO, NEGOU-LHE PROVIMENTO, AOS FINS DE MANTER A DECISÃO DO PREGOEIRO. POR CONSEQUENTE, HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR), DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **CDS INFORMÁTICA LTDA**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 6.194.900,97**.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8380553

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-DEC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-DEC**  
**PROCESSO Nº 8.2022.7194/001010-2**  
**PROCESSO ACOMPANHAMENTO 8.2023.4776/000023-4**  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

**CONTRATADA:** EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023-DEC, PARA CONSTAR QUE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ORA ADITADO, A CONTAR DE 23/06/2025, COM A SUPRESSÃO DE 75% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E NÃO COMO CONSTOU, REFERENTE À EXECUÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS NOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA AS REGIÕES 08 E 09 DO ESTADO. SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8380629

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-DEC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021-DEC**  
**PROCESSO Nº 8.2021.0185/000016-0**  
**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2022.4776/000001-7**  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

**CONTRATADA:** JSM SOLUÇÕES LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PELO PRAZO DE 12 MESES, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORA ADITADO, A CONTAR DE 28/01/2026, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MUDANÇA INTERNA EM PRÉDIO OU DE PRÉDIO PARA PRÉDIO, SOB DEMANDA, COM MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E TRANSFERÊNCIA INTERNA DE BENS PERMANENTES, EM CARÁTER PROVISÓRIO OU PERMANENTE, ENTRE UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.39

**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.**



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8379692

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023-DEC**  
**PROCESSO 8.2022.7187/000248-3**  
**PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2023.7187/001030-0**  
**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

**CONTRATADA:** BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

**OBJETO:** REVISÃO E REPAQUETUAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO 15/2023-DEC, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A 7ª REGIÃO DO ESTADO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, EPIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME SEGUE:

- FOI REVISADO O VALOR DO FAP PARA 1,4469, A CONTAR DE 01/01/2025.

- FORAM REPAQUETUADOS OS CUSTOS DO CONTRATO DA CATEGORIA DE VIGILANTE, CBO 5173-30, CONFORME ABAIXO:

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RS000837/2025: AUGUSTO PESTANA, CAMPINA DAS MISSÕES, CAMPO NOVO, CATUIPE, CERRO LARGO, CORONEL BICACO, CRÍSSIUMAL, FREDERICO WESTPHALEN, GIRUÁ, GUARANI DAS MISSÕES, HORIZONTINA, PALMEIRA DAS MISSÕES, PORTO XAVIER, RODEIO BONITO, SANTO ÂNGELO, SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, SANTO AUGUSTO, SANTO CRISTO, SÃO LUIZ GONZAGA, SEBERI, TENENTE PORTELA, TRÊS DE MAIO, TRÊS PASSOS E TUCUNDUVA;

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RS000594/2025: IJUÍ;

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO RS000697/2025: SANTA ROSA.

- FORAM ATUALIZADOS OS VALORES DE SALÁRIO NORMATIVO E DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, A CONTAR DE 01/02/2025.

O VALOR MENSAL CONTRATUAL PASSA A SER CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.37

SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8381223

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-DEC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-DEC**  
**PROCESSO Nº 8.2021.7187/000586-9**

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

**CONTRATADA:** INTEROP INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** REPAQUETUAÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE OPERADOR DE COMPUTADOR PARA A AUTOMAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME SEGUE:

- FORAM PROCEDIDOS OS AJUSTES NAS PLANILHAS DE CUSTOS DO CONTRATO, CONFORME CCT RS000433/2025 DA CATEGORIA DE OPERADORES DE COMPUTADOR - CBO 3172-05, SENDO ATUALIZADOS OS VALORES DE:

SALÁRIO NORMATIVO, A CONTAR DE 01/11/2024 (CLÁUSULA 3ª);

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CLÁUSULA 14ª) E AJUDA DE TRANSPORTE NOTURNO A CONTAR DE 01/11/2024.

- DESONERAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.973, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024, QUE ALTEROU A LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME SEGUE:

INSS (4.1.A):

SERÁ AJUSTADA PARA 5%, 10%, 15% E 20% A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, 2026, 2027 E 2028, RESPECTIVAMENTE; INCIDÊNCIA SOBRE O DÉCIMO TERCEIRO (4.2.B); FOI REALIZADO AJUSTE NA CÉLULA 170, COM INTUITO DE NÃO INCIDÊNCIA SOBRE O 13º SALÁRIO, CONFORME PREVISÃO DA LEI 12.546/2011, ART. 9-A, §1º, DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31/12/2027; CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB); AJUSTOU-SE A RUBRICA EM 80%, 60%, 40% E 0%, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025, 2026, 2027 E 2028, RESPECTIVAMENTE. O VALOR MENSAL CONTRATUAL PASSA A SER CONFORME CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.37 E 3.3.90.92  
SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8383491

##### TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPEAÇÃO Nº 275/2024-DEC

PROCESSO Nº 8.2024.0010/002828-0

TERMO DE ADESÃO Nº 40: MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL

**OBJETO:** ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 275/2024-DEC, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - ANOREG/RS, COM O OBJETIVO DE O ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO E APOIO TÉCNICO, JURÍDICO E ADMINISTRATIVO ENTRE OS COOPERADOS, CONSUBSTANCIADO NA DISPOSIÇÃO DE PESSOAL, VISANDO À FORMULAÇÃO E À IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS CONJUNTAS VOLTADAS AO APERFEIÇOAMENTO, FACILITAÇÃO E AGILIDADE DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS AO AUXÍLIO EM PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. O TERMO DE ADESÃO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO ACORDO DE COOPERAÇÃO, CUJAS DISPOSIÇÕES OBRIGAM O MUNICÍPIO ADERENTE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O TERMO DE ADESÃO POSSUI A MESMA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 275/2024-DEC (ATÉ 11/12/2026).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8380924

##### 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 227/2022-DEC

PROCESSO SEI Nº: 8.2021.0010/002288-6

PRIMEIRO PARTÍCIPE: PODER JUDICIÁRIO DO RS

SEGUNDO PARTÍCIPE: UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDAÇÃO UNIVATES

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO, PELO PRAZO DE 24 MESES, **A CONTAR DE 29/11/2025**, REFERENTE À COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE AGREGAR O ATENDIMENTO INTEGRAL DE CONSUMIDORES SUPERENDIVIDADOS AO ESCRITÓRIO DO CONSUMIDOR - ECON UNIVATES E O NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO DO ECON, JUNTO À COMARCA DE LAJEADO.

**PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.**



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8381237

##### 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021-DEC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021-DEC

PROCESSO Nº 8.2021.7187/000586-9

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

CONTRATADA: INTEROP INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 12 MESES, **A CONTAR DE 01/12/2025**, RESSALVADO O DIREITO À REPACTUAÇÃO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE OPERADOR DE COMPUTADOR PARA A AUTOMAÇÃO DO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.37 e 3.3.90.92

SÃO MANTIDAS E EXPRESSAMENTE RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AMSO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO SEI Nº 8.2019.4853/000008-0. MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025-DEC. **OBJETO:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDIFERENCIADOS NÃO RECICLÁVEIS, DE DIVERSOS PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL EM PORTO ALEGRE. **DECISÃO:** O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO QUE A DIREÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO HOMOLOGOU O RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA, CONFORME ATA DISPONÍVEL EM [WWW.TJRS.JUS.BR](http://WWW.TJRS.JUS.BR), DECLARANDO VENCEDORA A EMPRESA **FRAGA SANCHEZ TRANSPORTES LTDA**, ADJUDICANDO-LHE O OBJETO DO CERTAME PELO VALOR TOTAL DE **R\$ 286.809,60**.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SÚMULA Nº 8381908

##### ACORDO DE COOPEAÇÃO Nº 154/2025-DEC

PROCESSO Nº 8.2024.4680/000024-6

PRIMEIRO PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS

SEGUNDO PARTÍCIPE: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO - SETREM

**OBJETO:** ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AOS ACUSADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM DEMANDAS APURADAS PELO(A)(S) MAGISTRADO(A)(S) JUNTO AO FORO DA COMARCA DE TRÊS DE MAIO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DJE.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SÚMULA Nº 8384076****CONTRATO Nº 94/2025-DEC****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2022.7194/001259-8****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONTRATADA:** SHS ENGENHARIA LTDA.**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO FORO DA COMARCA DE URUGUAIANA, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 12.447.115,58**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 1.410 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA SÚMULA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 1.200 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELO CONTRATANTE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.92.9077.3.3.90.39

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SÚMULA Nº 8385517****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2025-DEC / TRF4 Nº 584/2025****PROCESSO Nº 8.2022.0191/001052-9****PRIMEIRO PARTÍCIPE:** TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**SEGUNDO PARTÍCIPE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**OBJETO:** CESSÃO DO MÓDULO SEI-FROTA, CRIADO PELO CEDENTE, BEM COMO A MANUTENÇÃO EVOLUTIVA DO MÓDULO SEI-FROTA PELO CEDENTE, CUJOS RESULTADOS DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS DE IMEDIATO AO CESSIONÁRIO.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES, DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO OU NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, O QUE OCORRER POR ÚLTIMO.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SÚMULA Nº 8384995****CONTRATO Nº 121/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2023.7187/000470-9****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2025.7187/000730-1****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONTRATADA:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 268/2023-DEC PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A 9ª REGIÃO DO ESTADO, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NO VALOR TOTAL MENSAL DE R\$ 448.002,82.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2025 A 14/01/2026, COM A PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DESTE AJUSTE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ 14/01/2029**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.37**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** NO ART. 24, INCISO XI, DA LEI Nº 8.666/1993.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SÚMULA Nº 8385034****CONTRATO Nº 70/2025-DEC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2024.0151/000047-2****PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 8.2025.4776/000011-3****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONTRATADA:** ALTO URUGUAI GERADORES LTDA**OBJETO:** PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR EXTERNO PARA A UNIDADE MÓVEL DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL. (LOTE 2), NO VALOR TOTAL DE **R\$ 114.479,20**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA RESPECTIVA SÚMULA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, PODENDO SER PRORROGADO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.6243.3.3.90.39 E 3.3.90.33.

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SÚMULA Nº 8386616****TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 69/2025 / TJRS Nº 162/2025-DEC****PROCESSO Nº 8.2025.0139/000607-6****OBJETO:** ADESÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 69/2025, PARA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL DE DOM FELICIANO, QUE PASSA A OFERECER ACESSO AO ATENDIMENTO VIRTUAL DO PONTO DE INCLUSÃO DIGITAL (PID), CARACTERIZADO COMO SERVIÇO PÚBLICO VOLTADO À CIDADANIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O TERMO DE ADESÃO POSSUI A MESMA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TRT4 Nº 69/2025 (ATÉ 14/07/2030).

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 22/08/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Elisa Maria Bortolanza, Diretora do Departamento de Despesa, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Art. 3º, inciso IV da Resolução nº 1123/2016-COMAG, torna público as diárias abaixo:

## DIÁRIAS PAGAS PELA TESOUREARIA

NOME SERVIDOR/ MAGISTRADO/COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	DESTINO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
Roberto Almeida Gonçalves	Oficial de Transporte	Lagoa Vermelha e Erechim	Conduzir o Desembargador, Alberto Delgado Neto, Presidente do TJRS	19/08/2025	20/08/2025
Ane Py Machado	Analista Administrativa	Brasília/DF	II Encontro Nacional do Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial	25/08/2025	26/08/2025
Adriana Freitas Arend	Diretora de Comunicação	São Luis/MA	Participação no CONBRASCOM/2025	05/08/2025	09/08/2025
Analice Marques Bolzan	Diretora do Dep. de Relações Públicas	São Luis/MA	Participação no CONBRASCOM/2025	05/08/2025	09/08/2025
Rafaela Leandro de Souza	Diretora do Departamento de Imprensa	São Luis/MA	Participação no CONBRASCOM/2025	05/08/2025	09/08/2025
Diego Barboza Maciel	Chefe de Seção	Itaqui, São Borja e Três de Maio	Reunião com as Direções dos Foros para apresentação do Projeto "DARQ Recolhimento Total"	19/08/2025	21/08/2025
Jorge Ivan da Costa Cardoso	Serviçal	Ijuí	Movimentação interna	18/08/2025	21/08/2025
Luis Agnaldo da Silva Marques	Agente de Inteligência	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandai, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Acompanhamento do recolhimento de coletes balísticos vencidos para descarte nas Comarcas	18/08/2025	22/08/2025
Eduardo Kieling	Agente de Inteligência	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandai, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Acompanhamento do recolhimento de coletes balísticos vencidos para descarte nas Comarcas	18/08/2025	22/08/2025
Viviane de Faria Miranda	Desembargadora	Restinga Sêca	Participação no IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	14/08/2025
Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler	Desembargador	Restinga Sêca	Participar do Encontro de Gestores de Foro	13/08/2025	14/08/2025
Luis Henrique da Fonseca Campomar	Assessor Militar	Santa Rosa	Acompanhar ao Sr. Presidente	07/08/2025	08/08/2025
Neri Machado de Souza	Oficial de Transporte	Restinga Sêca	Conduzir veículo oficial em atendimento aos Juizes-Corregedores	12/08/2025	15/08/2025
Luciane Pavezi Silveira	Técnico do Poder Judiciário	Planalto	Visita técnica ao CEJUSC	29/09/2025	01/10/2025
Gabriel Bigarella Zugno	Técnico do Poder Judiciário	Planalto	Visita técnica ao CEJUSC	29/09/2025	01/10/2025
Luiz Fernando Rollheiser Perazzoni	Analista do Poder Judiciário	Butiá	Fiscalização de obra em andamento	22/08/2025	22/08/2025
Jocelaine Teixeira	Juiza de Direito	Brasília/DF	Participar do "BNMP 3.0 e o Controle de Proscritos: Ferramentas para o Juizado do Torcedor	27/08/2025	28/08/2025
Taís Culau de Barros	Juiza-Corregedora	Brasília/DF	4ª Edição do Mulheres na Justiça: novos rumos da Resolução CNJ nº 255/2018	24/09/2025	26/09/2025
Altair de Lemos Júnior	Desembargador	Porto Velho/RO	III Encontro de Ouvidores Judiciais da Região Norte	27/08/2025	30/08/2025
Jane Maria Köhler Vidal	Desembargadora	Restinga Sêca	IV Encontro de Diretores e Gestores de Direção de Foro	13/08/2025	15/08/2025
José Augusto Trombini	Coordenador de Correição	Camaquã, São Lourenço do Sul e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025
Willian Couto Machado	Coordenador de Correição	Camaquã, São Lourenço do Sul e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025
Jurandir Francisco de Oliveira	Oficial de Transporte	Camaquã, São Lourenço do Sul e Serventias	Conduzir veículo oficial em atendimento aos Coordenadores de Correição Extrajudicial	18/08/2025	22/08/2025
Samuel de Deus Antunes	Técnico do Poder Judiciário	Lagoa Vermelha	Instalação das 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	20/08/2025
Douglas Kornalewski	Oficial de Transporte	Butiá	Conduzir a servidora, Betina Fraga Fischborn	22/08/2025	22/08/2025
Igor Ivan Bastos Peres	Oficial de Transporte	Bagé	Conduzir os servidores, João Henrique Neumann e Betina Fraga Fischborn	19/08/2025	20/08/2025
Jocelaine Teixeira	Juiza de Direito	Salvador/BA	Participar do Seminário "Racismo no Futebol - o combate é discriminação nos estádios"	21/08/2025	23/08/2025
Fabianne Breton Baisch	Corregedora-Geral das Justiça	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	21/08/2025
Andréa Rezende Russo	Juiza-Corregedora	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	21/08/2025
Mariana Fritsch	Assessora de Desembargadora	Lagoa Vermelha e Erechim	Ato de Instalação da 1ª e 2ª Varas Cíveis e Vara Criminal na Comarca	19/08/2025	21/08/2025
Carlos Alfredo Oliveira da Silva	Oficial de Transporte	Lagoa Vermelha e Erechim	Conduzir veículo oficial em atendimento à Corregedora-Geral da Justiça e Assessoria	19/08/2025	21/08/2025
Cristiane Manganelli Boeira	Chefe de Seção	Itaqui, São Borja, Três de Maio e Ijuí	Reunião	19/08/2025	21/08/2025
Alessandro Pereira Rodrigues	Oficial de Transporte	Santana do Livramento	Conduzir a Servidora Camila Schneider Mallet	26/08/2025	27/08/2025
Altair de Lemos Júnior	Desembargador	João Pessoa/PB	II Encontro Nacional Ouvir e Enfrentar	19/08/2025	22/08/2025
Danielle Dornelles	Coordenadora de Correição	Camaquã, Guaíba, Tapas e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025
Leticia Costa	Coordenadora de Correição	Camaquã, Guaíba, Tapas e Serventias	Inspeção de rotina para verificação dos atos Notariais, Registrais e procedimentos nas serventias	18/08/2025	22/08/2025

Neri Machado de Souza	Oficial de Transporte	Camaquã, Guaíba, Tapes e Serventias	Conduzir veículo oficial em atendimento a Coordenadoras de Correição Extrajudicial	18/08/2025	22/08/2025
Averildo Acosta Calegaro	Agente de Polícia Judicial	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Deslocamento em virtude do recolhimento de coletes balísticos vencidos	18/08/2025	22/08/2025
Clairton Faria Correa	Agente de Polícia Judicial	Viamão, Palmares do Sul, Mostardas, Osório, Torres, Terra de Areia, Capão da Canoa, Tramandaí, Santo Antônio da Patrulha, Gramado, Igrejinha, Parobé, Taquara, Sapiranga, Estância Velha, Montenegro, Lajeado, Nova Prata, Casca, Marau e Teutônia	Deslocamento em virtude do recolhimento de coletes balísticos vencidos	18/08/2025	22/08/2025
José Altair de Carvalho	Oficial Artífice/Telefonia	Pelotas, Pedro Osório e Jaguarão	Serviços de manutenção e conserto em portal detector de metais e porta giratória e vistoria em banco de baterias da central telefônica MX-ONE	20/08/2025	22/08/2025
Gabriel Sanches Ferreira Romão	Analista do Poder Judiciário	Flores da Cunha	Fiscalização de obra em andamento	20/08/2025	20/08/2025
Rogério Silva Araújo	Oficial Artífice Produção Gráfica	Pelotas	Vistoria e acompanhamento de entrega de móveis	20/08/2025	21/08/2025
Diogo Debus Fernandes	Analista do Poder Judiciário	Espumoso, Ibirubá e Cruz Alta	Vistorias de recebimento manutenção	21/08/2025	22/08/2025
Marina Iara Espina de Franco	Analista do Poder Judiciário	São Gabriel	Fiscalização de obra em andamento	21/08/2025	22/08/2025
Marcos Alexandre Morini de Mattos	Analista do Poder Judiciário	Santa Maria	Fiscalização de obra em andamento	21/08/2025	22/08/2025
Teodomiro Mathias de Toledo	Oficial de Transporte	Itaqui, São Borja e Três de Maio	Conduzir os servidores, Diego Barboza Maciel, Ronaldo Vieira Baratz da CGJ e servidor da DIALOG	19/08/2025	21/08/2025
Gustavo da Cunha Lucho	Analista do Poder Judiciário	Rio Grande	Vistoria de garantia quinquenal	21/08/2025	22/08/2025
Betina Fraga Fischborn	Analista do Poder Judiciário	Bagé	Fiscalização de obra em andamento	19/08/2025	20/08/2025
João Henrique Neumann	Analista do Poder Judiciário	Bagé	Fiscalização de obra em andamento	19/08/2025	20/08/2025
Lairton Meyer de Souza	Oficial Artífice/Eletricidade	Camaquã, Rio Grande e Barra do Ribeiro	Reconfiguração da central, sala de armas e botões de pânico	20/08/2025	22/08/2025
Jeanne de Leão Topal	Consultora de Qualidade	Caçapava do Sul	Consultoria	19/08/2025	21/08/2025
Milena de Souza Schonardie	Técnica Judiciária	Caçapava do Sul	Consultoria	19/08/2025	21/08/2025
Geison Guerra Dias	Oficial de Transporte	Caçapava do Sul	Conduzir veículo oficial em atendimento a servidoras da Assegecor-Gestão	19/08/2025	21/08/2025
Renato de Oliveira Sagrera	Assessor da Presidência	Lagoa Vermelha e Erechim	Cobertura Jornalística em acompanhamento ao Exmo. Sr. Presidente do TJRS	19/08/2025	21/08/2025
Eduardo Nichele Barbosa	Oficial de Gabinete II	Lagoa Vermelha e Erechim	Cobertura fotográfica em acompanhamento ao Exmo. Sr. Presidente do TJRS	19/08/2025	21/08/2025
Marcelo Wellausen Messias	Assessor Técnico	Lagoa Vermelha e Erechim	Assessorar o Exmo. Sr. Presidente do TJRS	19/08/2025	20/08/2025
Mirella Matos do Nascimento	Analista do Poder Judiciário	Bom Jesus e Vacaria	Vistoria para recebimento de serviços	19/08/2025	20/08/2025
Gustavo da Cunha Lucho	Analista do Poder Judiciário	General Câmara e São Jerônimo	Vistoria de garantia quinquenal	19/08/2025	19/08/2025
Marcelo Pereira Jorge	Analista do Poder Judiciário	Alegrete	Fiscalização de obra em andamento	19/08/2025	20/08/2025
Francesco Conti	Desembargador	Restinga Sêca	Participação no IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	13/08/2025	15/08/2025

## RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PUBLICAÇÃO Nº 032 DAS DIÁRIAS DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 15/08/2025

Filipe González Rodriguez	Agente de Polícia Judicial	Salto do Jacuí	Deslocamento para atuar na Comarca	12/08/2025	14/08/2025
Lindomar Gomes Lopes	Agente de Polícia Judicial	Salto do Jacuí	Deslocamento para atuar na Comarca	12/08/2025	14/08/2025
Luciana Favila Bohrer Uzai	Secretária da CGJ	Restinga Sêca	Encontro de Diretores dos Foros	12/08/2025	15/08/2025
<b>Jair Carniel</b>	<b>Oficial de Transporte</b>	<b>Lagoa Vermelha e Erechim</b>	<b>Conduzir o Desembargador, Sérgio Miguel Achutti Blattes, 2º Vice-Presidente</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>21/08/2025</b>
<b>Sérgio Miguel Achutti Blattes</b>	<b>Desembargador</b>	<b>Lagoa Vermelha e Erechim</b>	<b>Ato de Instalação de 1º e 2º Varas Cíveis e Vara Criminal</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>21/08/2025</b>
<b>Celso Laufer Rossato</b>	<b>Oficial de Transporte</b>	<b>Lagoa Vermelha</b>	<b>Conduzir os servidores, Marcelo Messias, César Victória e servidor da Taquigrafia</b>	<b>19/08/2025</b>	<b>21/08/2025</b>
<b>CANCELADAS</b>					

## DIÁRIAS PAGAS POR EMPENHO (CUSTEIO)

NOME SERVIDOR/ MAGISTRADO/COLABORADOR	CARGO/FUNÇÃO OCUPADA	DESTINO	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
Adriano Stahler	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Adriano Trevisol	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Airton Luis Carvalho Araujo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Alana Perineto Biasi	Assessor de Juiz	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alba Regina Baptista Dreyer	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alessandra Tasca Berto	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Marcia Pereira Maffini	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Maria Dalenogare Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Spies	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
André Luiz Bester	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Andréia Cristina Vogt	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Andressa Novoa Kovaliski	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Andrey Roxo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ariane Mendes de Campos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Bruna Rafaela Leindecker Fernandes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Bruno Machado Vieira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Camila Tressino Omizzolo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Carla Klen	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Carla Souza da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Caroline Joana Gerhardt	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cássia Spohr	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Catia Buffet Martinez	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
César Luís Meurer Cavinato	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cícero Luiz da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Clarice Macedo Zanchi	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Claudia Nonnenmacher	Oficial Ajudante	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cláudia Mara Kern Capellão	Auxiliar Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cláudia Santos de Menezes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Cleusa Amaral da Motta	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiane Pazini da Fonseca	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiano da Silva Barbosa	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiano Fink	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Dagmar Dalvina Lutz Pfeiffer	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel Luiz Heckler	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Denildo Ferreira de Camargo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Dhiego Carlos Barbosa dos Santos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Diego Pereira Böhm	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo José Kornowski	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Ribeiro Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eliane Gonçalves Menine	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elianise dos Santos Nunes	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elielto Rodrigo Rocha	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elisa Paim de Araújo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elisabete Malacarne	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elizandra Frois Cunha	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Elói Pety Batista	Oficial Ajudante designado Assessor-Coordenador Judiciário I	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eva Angélica Pegoraro da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fabiane Parcianello Bordin	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fábio Morais	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Felipe Azuaga de Lucena	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Felipe Canalles Strelau	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fernanda Pauletto Taschetto	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Flávia Silveira Menna Barreto	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Francis Diego Loro	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gabriel Severo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gelson Luiz Pahins Martins	Escrivão Judicial	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Geovana Zamperetti Nicoletto	Escrivã	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gilberto José Ballen	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gilberto Vidart Noguez	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gislene Ilara Stangherlin	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Guilherme do Amaral Vargas Brandão	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gustavo Farion Rodrigues	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Hilton Aniola Pires	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ivan Carlos Borba de Oliveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ivani Beatriz Batistella Ciprandi	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jaqueline Maria Simon dos Santos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jean Carlos Cardoso Ferreira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jocelaine Pedroso Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jucelaine Marques de Oliveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Juliana Malheiros	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Juliano Martins Fucilini	Gestor Administrativo	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Laerte Magagna Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lara Cardoso de Lucena	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Leonardo Amaral Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Liana Knackfuss Severo	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lidiane Lauzer Zamperete	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Liliane Fernandes Rodrigues	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lisiane Aguiar Gonçalves	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Loraine de Fatima Stochero	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luana Variani	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luci Berenice Pereira Silveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciana Alita Bohn Umar	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciana Barriquello	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciane de Mello dos Santos	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciano Carvalho Correa	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciano Sortica	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luis Henrique Ortolan	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Maiki Anjolin Barcelos	Assessor de Juiz	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Augusto Cenci	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Rothmund	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Márciaadriana Strappazzon	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcio Vedana	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcio Zanoello	Oficial Ajudante	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marina Prestes Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marines Bergenthal Seger	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marisa Heusner Hilgert	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marisa Martins Mainardi	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Mariselina Soares Battú	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marlon Andrades Zen	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Maurizio Alesandro Colaço	Auxiliar de Serviços Gerais	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Milena Mauricio Manfio	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Noelma Marieli Arrial	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Patrícia Bem Duarte	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Paulo Henrique Dias Machado	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Paulo Roberto Ledur	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Pedro de Borba Rocha	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafael Kusma	Oficial Ajudante - Gestor de Foro	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafaela Poletto Cemin	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rejane Iribarrem Madruga	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Renata Oerle Kautzmann	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ricardo Pereira Louzada	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberta Zanotelli Morais	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo Petrolí	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo Zebrowski de Oliveira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ronaldo Otomar Frank	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosângela Peres Machado	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosemeri Alves Nunes	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rozzane Roy	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sandra Moreira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sílvia Pacheco da Luz	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sílvia Vitória Tanski Faleiro	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Simone Badalotti	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Simone de Andrade Alves	Oficial Superior Judiciária	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Sinara de Cacia Teixeira Raphaelli	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tatiane Pedrotti dos Santos	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Thavine Guerta Diesel	Assessor de Juiz	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Thiago Maccarini	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tiago Andre More Laquiman	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Tiago Paulo Kuckartz Cesar	Analista Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Valério Ubirajara Godinho Teixeira Torres Junior	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vanessa Mõnego Domeneghi	Assessor-Coordenador Judiciário I	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Viane Rosa da Silva	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vilmar Szancoslovski Corrêa Júnior	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vinicius Vieira Pereira	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Yan Ferreira de Freitas	Técnico Judiciário	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alexandre Passos Vieira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alexandre Rivaldo Scarparo Silveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Alice Alecrim Bechara	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Amanda Rodrigues da Gama	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Lúcia Todeschini Martinez	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Della Latta	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Furlan Teixeira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ana Paula Nichel Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Anelise Boeira Varaschin Mariano da Rocha	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Anna Elisa Maas Brandt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Antônio Augusto Tenório de Moura Filho	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Antonio Luiz Pereira Rosa	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Bruna Faccin Beust Minuzzi	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	13/08/2025
Bruno Polido Bellonci	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Camila Celegatto Cortello Escanuela	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Camillo Piana	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Carlos Fernando Noschang Júnior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Caroline Zanotelli	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Cássio Antônio Caldart	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Celso Roberto Mernak Fialho Fagundes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cleusa Maria Ludwig	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Conceição Aparecida Canho Sampaio Gabbardo	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristian Prestes Delabary	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiana Acosta Machado	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristiano Eduardo Meincke	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristina Margarete Junqueira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Cristina Son	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel da Silva Luz	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel Nikosheli Nepomuceno	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Daniel Paiva Castro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Danilo José Schneider Júnior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Davi de Sousa Lopes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
David Reise Gasparoni	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Giovelli	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Marroni Gabriel	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Eduardo Pereira Lima Zanini	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Enzo Carlo Di Gesu	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Evelise Mileide Boratti	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Éverton Padilha Soares	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ezequiel Basso Bernardi Possani	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Felipe Bock	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fellipe Alves Divino Lima	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Fernanda Rezende Spenner	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Fernando Veira dos Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Flávia Marciano Monteiro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Franklin de Oliveira Netto	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Frederico de Lemos Carneiro Monteiro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gabriel Hernandez Mello	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gabriel Pinós Sturtz	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Gioconda Fianco Pitt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Guilherme Roberto Jasper	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Helena Machado de Almeida	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jaqueline Hofler	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Carlos Inácio	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Francisco Goulart Borges	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Gilberto Engelmann	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Paulo Bernstein	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Paulo Maceis	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
João Regert	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jonatan Moraes Ferreira Pinho	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Jose Pedro Guimaraes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Juliano Venturella Fontana	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Kabir Vidal Pimenta da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lidiane Machado de Oliveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Liz Grachten	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Lorena Rodrigues Ferreira Marchesini	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luciana Rech Slaviero Porath Boniotti	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luis Clóvis Machado da Rocha Junior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Luis Francisco Masiero Fiore	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luis Gustavo Negri Garcia	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Luiz Felipe Sviech Pontarolo	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Balicki	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcelo Malizia Cabral	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Márcia Rita de Oliveira Mainardi	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcio da Silva Canosa	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Márcio Moreira Paranhos Dias	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marco André Simm de Faveri	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marco Antonio Cagnin	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marco Aurélio Antunes dos Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcos Henrique Reichelt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcos Luis Agostini	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marcos Rogério Alves Ribeiro	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Maria Aline Vieira Fonseca	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Mariana Costa Gama Nunes de Oliveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Mariana de Magalhães Trindade	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marilde Angélica Webber Goldschmidt	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marilene Parizotto Campagna	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marília Maria Morais do Nascimento	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marina Wachter Gonçalves	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Marta Martins Moreira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Miguel Carpi Nejar	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Milene Koerig Gessinger	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Nathalia Alonso E Alonso Barreiros	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Neider Moreira Reis Júnior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Neimar Pedro Kaibers	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Nildo Inácio	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Núbia de Miranda Friás	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Paula Cardoso Esteves	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Plínio Lopes da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafael Echevarria Borba	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rafael Gomes Cipriani Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ramiro Baptista Kalil	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Renildo Argôlo Nery	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberto de Souza Marques da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberto Laux Junior	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roberto Nazario	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo Antola Aita	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rodrigo de Azevedo Bortoli	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Roger Xavier Leal	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosangela Maria Vieira da Silva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Rosmeri Oesterreich Krüger	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Ruggiero Rascovetzki Saciloto	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Solange Moraes	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Taiele Balardin de Oliveira	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tarcisio Rosendo Paiva	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Thiago Soares Mendes dos Santos	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Tomás Silveira Martins Hartmann	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Valeriano Santos Filho	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025

Vanessa Azevedo Bento	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Victor Matheus Bevilaqua	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vinicius Borba Paz Leão	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vitor Hummig	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Vívian Feliciano	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025
Walkyria Maria A. dos Prazeres C. de S. Cabral	Juiz de Direito	Restinga Sêca	Participação no evento IV Encontro Estadual de Diretores e Gestores de Direção de Foro	12/08/2025	15/08/2025



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Bortolanza, Diretor(a) de Departamento**, em 21/08/2025, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIREÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2025-DITIC

*Institui, no âmbito da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação, critérios objetivos para a indicação de líderes para ocuparem funções de direção, chefia e assessoramento.*

A **DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 370, de 28 de janeiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, e o Manual do Índice em Governança, Gestão e Infraestrutura de TIC do Poder Judiciário (IGOV-TIC-JUD 2021), do mesmo Conselho, e tendo em vista a necessidade de atender ao que consta no expediente SEI nº 8.2022.0207/000260-5,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), critérios objetivos visando a indicação de líderes para ocuparem funções de chefia.

**Art. 2º** Os critérios previstos nesta Ordem de Serviço não se aplicam à função de Diretor da DITIC (PJ-22), a ser escolhido pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**Art. 3º** O Diretor da DITIC poderá indicar, para designação pela Presidência do Tribunal de Justiça, os Assessores Técnicos (PJ-19), Oficial de Gabinete I (PJ-13) bem como os Diretores de Departamento (PJ-20) subordinados diretamente à Direção.

**Art. 4º** Para a ocupação das funções de Chefe de Serviço (PJ-17) e Chefe de Seção (PJ-14) será oferecida a possibilidade de manifestação de interesse para os servidores que ocupem função gratificada de padrão remuneratório igual, superior ou imediatamente inferior à função vaga.

**§ 1º** A partir das manifestações de interesse, serão realizadas entrevistas com os interessados para a escolha do novo ocupante da função.

**§ 2º** A indicação a que se refere o § 1º deste artigo será realizada pelo Diretor onde existe a função vaga, com base nas entrevistas realizadas pelas respectivas chefias daquela função, bem como no perfil do servidor.

**§ 3º** Caso não exista manifestação de interessados, a indicação será realizada pelo Diretor da DITIC com base nas sugestões e justificativas encaminhadas pela Direção a qual pertence a função vaga.

**Art. 5º** Serão considerados, para a indicação da função gratificada do art.4º, os seguintes quesitos:

- I- Experiência e lotação na área de interesse;
- II- Experiência em chefias e substituições (antigos e vigentes);
- III- Gestão e fiscalização de contratos (antigos e vigentes);
- IV- Responsável Técnico de Produtos ou Serviços na Matriz RACI do EGP (antigos e vigentes);
- V- Gestão de Projetos do PDTIC (antigos e vigentes);
- VI- Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês e Conselhos (antigos e vigentes);
- VII- Avaliação Funcional pelo Sistema AVF satisfatório (vigente).

**Art. 6º** O interessado deverá apresentar o histórico dos quesitos no momento da entrevista, tais como boletins, portarias, prints comprobatórios do sistema AVF e demais

documentos que entender relevantes.

**Art. 7º** A DITIC encaminhará e-mail para consulta dos interessados, a que se refere o art 4º desta Ordem de Serviço, com prazo de resposta até 5 (cinco) dias úteis.

**Art. 8º** Os interessados deverão ter a qualificação do cargo e o nível de formação compatíveis com as atividades desenvolvidas na área.

**Art. 9º** Não poderão concorrer às funções de chefia os servidores que tenham sido condenados em penalidade disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à indicação.

**Art. 10º** As vagas em aberto de funções gratificadas serão destinadas para servidores efetivos lotados na DITIC.

**Art. 11º** Caso ocorra substituição do titular da função de Diretor da DITIC (PJ-22), a indicação de ocupantes para as funções previstas neste artigo poderá ser feita diretamente pelo novo Diretor da DITIC, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da sua nomeação.

**Art 12º** Os arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º não se aplicam em casos de movimentação por alteração de organograma.

**Art. 13º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando a OS 002/2024-DITIC.

DITIC, 22 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Barbisan Pires, Diretor(a)**, em 22/08/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DEPARTAMENTO DE RECEITA

### SERVIÇO DE DÉBITOS JUDICIAIS

#### SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 72/2022-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 214/2025

001/1.05.0590805-4 (CNJ 5908051-52.2005.8.21.0001) - IRIS FATIMA PRESCHADT E OUTROS (PP. NORBERTO BARUFFALDI 7983/RS) E ANSELMO ROQUE VOLKMER (PP. NORBERTO BARUFFALDI 7983/RS E SEBASTIAO VENTURA PEREIRA DA PAIXAO JUNIOR 58450/RS) X FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL (PP. EDUARDO ROESCH 62194/RS, FELIPE DO CANTO ZAGO 61965/RS, GUILHERME CAPRARA 60105/RS E IZANE DE FATIMA MOREIRA DOMINGUES 26938/RS).

INTIMAMOS A PARTE FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.684,68, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0004321-2 (CNJ 0043211-49.2008.8.21.0001) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. ALEXSANDRO JUVENCIO LEOPOLDO 41151/RS, ANA CRISTINA TOPOR BECK 28697/RS E PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X LUIZ ROBERTO SANTANNA (PP. PAULO RICARDO TOMASI PEREIRA 44121/RS) E MAURO FERNANDO SANTANA (PP. EDUARDO SFOGGIA CAMPOLI 54243/RS).

INTIMAMOS A PARTE LUIZ ROBERTO SANTANNA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.564,66, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0102159-0 (CNJ 1021591-61.2008.8.21.0001) - ZELIA BAPTISTA SOARES (PP. GUSTAVO BERNARDI 44154/RS) X BANCO BRADESCO S.A. (PP. CLAYTON MOLLER 21483/RS, OSIRIS ANTINOLFI FILHO 22189/RS, PAULO RICARDO MARTINS 55390/RS E SUSANE PILOTTO ROSPIDE 62770/RS).

INTIMAMOS A PARTE BANCO BRADESCO S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 471,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0163169-0 (CNJ 1631691-26.2008.8.21.0001) - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X MEGA MOTORS VEÍCULOS LTDA (PP. GUILHERME GOLDSCHMIDT 43165/RS), FRANKLIN VASCONCELLOS MARTINS NETO, ROBERTO VASCONCELLOS MARTINS E TIAGO ATAIDE ATHANASIO (PP. GUILHERME GOLDSCHMIDT 43165/RS E LUCIANO LEITE ALVES 90130/RS).

INTIMAMOS A PARTE MEGA MOTORS VEÍCULOS LTDA, FRANKLIN VASCONCELLOS MARTINS NETO, ROBERTO VASCONCELLOS MARTINS E TIAGO ATAIDE ATHANASIO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.119,17, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.08.0189125-0 (CNJ 1891251-12.2008.8.21.0001) - MARGARIDA MARIA MEYER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS), CARLOS ALBERTO GRIGORIUS, DEJAIR DE OLIVEIRA, EDVINO ALFREDO ALTENHOFEN, ESTANISLAU INACIO HANAUER, GLAUTO BENDER, MARGARIDA MARIA MEYER, MARIA GLADIS WICKERT E NILSON ADOLFO MÜLLER (PP. ELAINE ARMANI MACCARI 33676/RS, LÉO VINICIUS DA ROSA ARAUJO 23283/RS E MACARI & ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS 182/RS) X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (PP. ALEXANDRE DE ALMEIDA 43621/RS, ALICE BATISTA HIRT 44369/RS E CECÍLIA NUNES BARROS 40E395/RS).

INTIMAMOS A PARTE CARLOS ALBERTO GRIGORIUS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 36,45, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.09.0078199-1 (CNJ 0781991-80.2009.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. ANDREA MARIA DA SILVA CORREA 43670/RS, BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH 46724/RS, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT 33734/RS, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER 123000B/RS, EUNICE FERREIRA NEQUETE 13656/RS, JHONNY PRADO SILVA 121425B/RS E ROBERTO SILVA DA ROCHA 48572/RS) X SHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (PP. MARIO OPITZ FILHO 25591/RS). INTIMAMOS A PARTE SHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.083,03, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.10.0227402-9 (CNJ 2274021-18.2010.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. ANDRE KARST KAMINSKI 31979/RS, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT 33734/RS, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER 123000B/RS, EUNICE FERREIRA NEQUETE 13656/RS, JHONNY PRADO SILVA 121425B/RS E ROBERTO SILVA DA ROCHA 48572/RS) X LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA (PP. GUSTAVO CASER ABRUZZI 74217/RS). INTIMAMOS A PARTE LONGEVIDADE CONSTRUÇÕES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 590,13, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0136012-0 (CNJ 0189490-62.2012.8.21.0001) - BANCO DO BRASIL S/A (PP. NELSON PILLA FILHO 41666/RS) X RFE COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E GEANETE CRISTINA MOTTIN (PP. NATHALIE MESQUITA SALVADORI 86446/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO DO BRASIL S/A PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 97,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0218074-5 (CNJ 0293898-07.2012.8.21.0001) - ACYSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA (PP. ANTONIO CARLOS FERNANDES BEVILACQUA 109162/SP, DALCI DOMINGOS PAGNUSSATT 7215/RS, EDUARDO GASPARG TUNALA 249968/SP, GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR 210909/SP E JORGE KERN 18037/RS) X GLI SUL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (PP. ANTONIO MARIO SANT ANNA BIANCHI 47170/RS). INTIMAMOS A PARTE ACYSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 74,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.12.0296242-5 (CNJ 0033067-40.2013.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. BETHANIA REGINA PEDERNEIRAS FLACH 46724/RS, CÂNDIDA SILVEIRA SAIBERT 33734/RS, CAROLINE GERMANO ALVARES DA SILVA SCHWANCK 66307/RS, ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER 123000B/RS, JHONNY PRADO SILVA 121425B/RS, NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO 36662/RS E ROBERTO GOMES VOGEL 48752/RS) X SCHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (PP. PAULO FERRARI 6442/RS, BETTINA TEIXEIRA BECKER 25561/RS E MARIO OPITZ FILHO 25591/RS). INTIMAMOS A PARTE SCHOP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 677,12, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.15.0117392-9 (CNJ 0167682-93.2015.8.21.0001) - MARLA KNEWITZ DA SILVA GUERRIERI (PP. HENRIQUE JUDICE MAGALHAES 72676/RS) X AESC - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - HOSPITAL MÃE DE DEUS (PP. JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ 163613/SP) E CANDICE GOLDHARDT (PP. APOLINARIO KREBES MARTINS CARDOSO 5950/RS E DIEGO MARIANTE CARDOSO 39390/RS). INTIMAMOS A PARTE CANDICE GOLDHARDT PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 454,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.17.0017491-7 (CNJ 0024244-38.2017.8.21.0001) - ALEXANDRE LAU (PP. DEFENSOR PÚBLICO DEF/PUB/RS) X UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MÉDICA LTDA (PP. JULIANA BARRA PACHECO 97000/RS E MARCELO CORREA DA SILVA 32484/RS) E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIMED PORTO ALEGRE COOPERATIVA MÉDICA LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 4.854,03, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0024718-5 (CNJ 0038819-17.2018.8.21.0001) - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (PP. RODINEI MENDES 30962/RS) X ELI KALIL DE BEM (PP. NILSO NARVAZ 23116/RS). INTIMAMOS A PARTE ELI KALIL DE BEM PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 495,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0096638-6 (CNJ 0149376-71.2018.8.21.0001) - FLAVIO TEIXEIRA PINTO (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X BANCO AGIBANK S.A. (PP. WILSON SALES BELCHIOR 101798A/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO AGIBANK S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0096660-2 (CNJ 0149402-69.2018.8.21.0001) - FLAVIO TEIXEIRA PINTO (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X BANCO AGIBANK S.A. (PP. WILSON SALES BELCHIOR 101798A/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO AGIBANK S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0096726-9 (CNJ 0149503-09.2018.8.21.0001) - FLAVIO TEIXEIRA PINTO (PP. YURI DELLANI COELHO 48130/RS) X AGIPLAN FINANCEIRA S.A. (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) E BANCO AGIBANK S.A. (PP. WILSON SALES BELCHIOR 101798A/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO AGIBANK S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 139,40, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0100966-0 (CNJ 0155950-13.2018.8.21.0001) - SILVIA REGINA SALAZAR DA SILVEIRA (PP. LEANDRO MARTINI ARAUJO 88365/RS E TIAGO SANGIAGO 72814/RS) X FACTA FINANCEIRA S/A (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE SILVIA REGINA SALAZAR DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 807,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE. GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR

AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.18.0113761-8 (CNJ 0174869-50.2018.8.21.0001) - 8ª VARA CÍVEL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI (PP. JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI 30396/RS).

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

INTIMAMOS A PARTE JORGE TAYLOR AMARO ROZNIESKI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.19.0065754-7 (CNJ 0160400-62.2019.8.21.0001) - ELIZA MARIA TACON DE ALMEIDA (PP. EDUARDO SCHMIDT TARNOWSKY 79922/RS, ESPEDITO ANTONIO PADILHA JUNIOR 87264B/RS E MARCUS VINÍCIUS MAROSTICA 73497/RS) X BRASIL TELECOM S/A (PP. LUCIANA RODRIGUES FIALHO DE SOUZA 74531A/RS E TERESA CRISTINA FERNANDES MOESCH 8227/RS).

INTIMAMOS A PARTE ELIZA MARIA TACON DE ALMEIDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 165,70, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.20.0001317-0 (CNJ 0010236-51.2020.8.21.0001) - FLÁVIO LEÃO LEMBERT E OUTROS (PP. LEILISE DA SILVA OLIVEIRA WEBER 45434/RS) E FLAVIO LEMBERT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (PP. ADYR NEY GENEROSI FILHO 20068/RS E FLOR EDISON DA SILVA FILHO 5687/RS) X MARTA HELENA BONALUME MEISTER (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS), ROSANE FISCHMANN HALPERIN E OUTROS (PP. MARTA REGINA BARAZZETTI 34054/RS) E JOSE LEONARDO BOPP

MEISTER (PP. FERNANDO CORSETTI MANOZZO 43135/RS, JOAO CARLOS FRANZOI BASSO 30694/RS, JOSE LEONARDO BOPP MEISTER 19614/RS, JULIANO SOBBÉ LAVIES 13270/RS E ROCHELE LUMI SATO 54129/RS).  
INTIMAMOS A PARTE FLAVIO LEMBERT CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.702,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0000319-4 (CNJ 0001469-53.2022.8.21.0001) - VARA DE CURATELAS (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X ADRIANO SILVA DE QUADROS (PP. ADRIANO SILVA DE QUADROS 94082/RS).  
INTIMAMOS A PARTE ADRIANO SILVA DE QUADROS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 346,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0000752-1 (CNJ 0000053-78.2022.8.21.4001) - CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA RESTINGA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X LUCIANO MARTINS SEBENELO (PP. LUCIANO MARTINS SEBENELO 67853/RS).  
INTIMAMOS A PARTE LUCIANO MARTINS SEBENELO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 334,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0000766-1 (CNJ 0000066-77.2022.8.21.4001) - 1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL RESTINGA DA COMARCA DE PORTO ALEGRE (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X CRISTIANO CASAGRANDE DOS SANTOS (PP. CRISTIANO CASAGRANDE DOS SANTOS 71335/RS).  
INTIMAMOS A PARTE CRISTIANO CASAGRANDE DOS SANTOS PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 334,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0001319-0 (CNJ 0005245-61.2022.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL II (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI (PP. FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI 39615/RS).  
INTIMAMOS A PARTE FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 223,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0001455-2 (CNJ 0006046-74.2022.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL II (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X DIEGO BRAGA DA ROCHA (PP. DIEGO BRAGA DA ROCHA 66536/RS).  
INTIMAMOS A PARTE DIEGO BRAGA DA ROCHA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 223,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.22.0001589-3 (CNJ 0007140-57.2022.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - FORO CENTRAL II (PP. PAULA FERREIRA KRIEGER 57189/RS) X KATIA REGINA PIRES DA SILVA (PP. KATIA REGINA PIRES DA SILVA 19751/RS).  
INTIMAMOS A PARTE KATIA REGINA PIRES DA SILVA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 223,00, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.24.0000117-9 (CNJ 0002770-64.2024.8.21.0001) - 12 VARA DA FAZENDA PÚBLICA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X PAOLA JESICA ACUNA UGALDE (PP. PAOLA JESICA ACUNA UGALDE 41210/RS).  
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.  
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.24.0000117-9 (CNJ 0002770-64.2024.8.21.0001) - 12 VARA DA FAZENDA PÚBLICA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X PAOLA JESICA ACUNA UGALDE (PP. PAOLA JESICA ACUNA UGALDE 41210/RS).  
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.  
INTIMAMOS A PARTE PAOLA JESICA ACUNA UGALDE PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

001/1.24.0000293-0 (CNJ 0004482-89.2024.8.21.0001) - CARTÓRIO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X ADRIANO PIRES RIBEIRO (PP. ADRIANO PIRES RIBEIRO 40513/RS).  
INTIMAMOS A PARTE ADRIANO PIRES RIBEIRO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,50, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.  
GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 21 DE AGOSTO DE 2025  
AUGUSTO CESAR CAVEDON PORTO ALEGRE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

#### SERVIÇO DE COBRANÇA

O DEPARTAMENTO DE RECEITA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, PREVISTAS NO ATO Nº 72/2022-P E NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 4974-10/000070-6, INTIMA AS PARTES ABAIXO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

NOTA DE EXPEDIENTE NRO 215/2025

006/1.13.0004315-9 (CNJ 0010382-24.2013.8.21.0006) - JOEL MACEDO DA ROSA (PP. CARLOS ALBERTO MARTELLI DA SILVA 53732/RS, CRISTIANE BRUM DE OLIVEIRA 89561/RS, DENISE SIQUEIRA MARTELLI DA SILVA 45447/RS E PERI SALDANHA ELIAS BUENO 99051/RS) X CLÉO LOPES FISCHER (PP. ADIR COSTA DE OLIVEIRA 57391/RS, AUGUSTO BECKER 93239/RS, BRUNO FOGIATO LENCINA 77809/RS, MARCELO CARLOS ZAMPIERI 38529/RS E RODRIGO VIEGAS 60996/RS).  
INTIMAMOS A PARTE CLÉO LOPES FISCHER PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 190,38, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO

PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/1.13.0005601-3 (CNJ 0013385-84.2013.8.21.0006) - G.S.B. (PP. BÁRBARA SANTOS ROCHA 10149/PI) X G.B.R.B. (PP. ALEX VILMAR BELMIRO DA SILVA 66275/RS). INTIMAMOS A PARTE G.S.B. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 379,82, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/1.14.0001667-6 (CNJ 0003791-12.2014.8.21.0006) - VALDEMAR LUIZ BONINI (PP. MARIA LUISA BONINI 58587/RS, RAFAEL QUADROS DE SOUZA 68696/RS E ZARUR MARIANO 33235/RS) X BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PP. ITELMAR BOHMER 34206/RS). INTIMAMOS A PARTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 177,10, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

006/2.12.0003772-3 (CNJ 0010161-75.2012.8.21.0006) - JUSTIÇA PÚBLICA X ROSANA IZARA LUCHESE WILLIG (PP. ROBINSON FABIANO DA SILVA ZAHN 38891/RS) E WANDERLEI JOSÉ HERBSTRIETH WILLIG (PP. LINO MARCELO VIDAL MUNHOZ 49627/RS) E MILTON OSMAR CERENTINI (PP. FABRICIO CARDOSO BANDEL 66072/RS). INTIMAMOS A PARTE WANDERLEI JOSÉ HERBSTRIETH WILLIG PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 663,61, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

009/1.17.0001231-4 (CNJ 0002326-51.2017.8.21.0009) - MONICA DA ROCHA (PP. JOSÉ MAURICIO RABUSKE 37838/RS) X MUNICÍPIO DE CARAZINHO (PP. TARSO DEVINCENZI SILVEIRA 53950/RS). INTIMAMOS A PARTE MONICA DA ROCHA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 665,05, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

010/1.09.0000500-1 (CNJ 0005001-62.2009.8.21.0010) - RÉGIS FIRMINO SANTOS (PP. CLEBER GREGÓRIO DA SILVA 43E775/RS, DANIEL ZARZA 75524/RS E ELISABETE HERCÍLIA PADILHA 35812/RS) X UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. (PP. ALEXANDRE DE ALMEIDA 43621/RS). INTIMAMOS A PARTE UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.269,29, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.03.0006074-4 (CNJ 0060741-62.2003.8.21.0059) - COMERCIAL MOREIRA LOPES LTDA- ME (PP. ADROALDO FURTADO FABRICIO 44992/RS, EDMAR LUIZ DE OLIVEIRA FABRICIO 53187/RS E JOSE LUIS DE OLIVEIRA FABRICIO 76193/RS) X SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA (PP. ADEMIR NUNES ISOPPO 22810/RS, ANA CLARA MACIEL 26539/RS E EDERSON GARIN PORTO 58647/RS). INTIMAMOS A PARTE SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 3.666,49, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.12.0002107-9 (CNJ 0006875-27.2012.8.21.0059) - ARTUR FRIDERICH FAGUNDES (PP. RODRIGO CAMPOS MONTEIRO 43362/RS) X IRINEU SERGIO DO CANTO ANTOLINI (PP. MARCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA 85783/RS) E GRAZIELE ALMEIDA ANTOLINI (PP. ANTONIO CARLOS NEVES DE SOUZA 35643/SC). INTIMAMOS A PARTE IRINEU SERGIO DO CANTO ANTOLINI PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 111,72, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.13.0000284-0 (CNJ 0000935-47.2013.8.21.0059) - RENATO LUIS STUEPP CAVALCANTI E OUTROS (PP. LEONARDO LIMA CAMARGO 76783/RS E RENATO LUIS STUEPP CAVALCANTI 33438/RS) X BV FINANCEIRA (PP. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 57289/RS). INTIMAMOS A PARTE JONATAS VALTER NUNES FRANCO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 2.171,28, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.16.0003724-0 (CNJ 0011186-22.2016.8.21.0059) - MARIA LUCIMARA RECH E OSMAR LOPES DE OLIVEIRA (PP. ADRIANO DA ROSA 110335/RS) X BRUNA FERREIRA DE BORBA (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS). INTIMAMOS A PARTE MARIA LUCIMARA RECH PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 23,60, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

059/1.19.0001688-4 (CNJ 0007049-89.2019.8.21.0059) - CARTÓRIO DA SEGUNDA VARA CÍVEL - ANEXO FISCAL (SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS) X MÁRCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA (PP. MARCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA 85783/RS). INTIMAMOS A PARTE MÁRCIA ANDREIA ESQUIA DA SILVEIRA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 418,30, (A SER ATUALIZADO NA DATA DO PAGAMENTO), NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ENCAMINHAMENTO DO DÉBITO A PROTESTO PELO CARTÓRIO COMPETENTE.

GUIA DE PAGAMENTO DISPONÍVEL NO DEPARTAMENTO DE RECEITA - SERVIÇO DE COBRANÇA, PRAÇA MARECHAL DEODORO, 55, 2º ANDAR, SALA 205, CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE, OU POR E-MAIL: GUIAS@TJRS.JUS.BR. FONES:(51)3210-7118/(51)3210-7129. DESNECESSÁRIA COMPROVAÇÃO NOS AUTOS ACERCA DA QUITAÇÃO DA GUIA.

PORTO ALEGRE, 21 DE AGOSTO DE 2025  
AUGUSTO CESAR CAVEDON PORTO ALEGRE  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

**Objeto:** assinatura do periódico Zero Hora, na modalidade digital.

**Contratada:** RBS -Zero Hora Editora Jornalística S/A, CNPJ 92.821.701/0001-00.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

**Valor:** R\$ 2.645,67 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

**Dotação Orçamentária:** Recurso: 2002, Unidade Orçamentária: 07.01, Atividade/Projeto: 6219, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

**Prazo:** 60 meses.

**Declaração de Inexigibilidade** em 14/08/2025. HERBERT SCHONHOFEN, Diretor-Geral.

**Ratificação** em 18/08/2025. MARIA EMÍLIA MOURA DA SILVA, Desembargadora Militar Presidente do TJMRS.

**HERBERT SCHONHOFEN**

Diretor-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor-Geral**, em 21/08/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

## PUBLICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 04 - Prorrogação contratual

CONTRATO Nº 004 - SEAORÇ - TJMRS/2021

PROCESSO SEI Nº 9.2025.0700.000629-9

**ESPÉCIE** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 004 - SEAORÇ - TJMRS/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para a gestão dos estágios remunerados no Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

**PARTES:** ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.522.064/0002-47 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.954.957/0001-95.

**ALTERAÇÕES :** Tendo em vista o disposto na CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL, do contrato original, o prazo de duração da avença fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **21/08/2025**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**HERBERT SCHONHOFEN**

Diretor-Geral do TJM/RS



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Schonhofen, Usuário Externo - Diretor-Geral**, em 21/08/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).